



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE DENISE

PROCESSO N.º:	100137/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ:	03.953.718/0001-90
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ELIANE LINS DA SILVA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DENISE
NÚMERO OS:	5694/2021
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	19
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	25
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	26
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	27
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	28
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	28
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	29
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	33
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	34
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	34
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	35



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	36
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37
6.3. SAÚDE	38
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	39
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	40
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	41
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	44
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	45
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	46
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	47
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	47
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	48
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	49
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	50
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	51
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	51
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	51
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	53
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO	57
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	57
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	62
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	70
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	73
Anexo 2 - RECEITA	76
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	76
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	77
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	77
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	78
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	78
Anexo 3 - DESPESA	79
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	79
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	80



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	81
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	83
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	84
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	85
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	86
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	90
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	90
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	91
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	93
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	94
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	95
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	96
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	96
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	97
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	100
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	101
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	102
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	102
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	104
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	104
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	104
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	105
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	107
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	108
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	109
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	109
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	109
Anexo 8 - SAÚDE	110
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	110
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	110
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	111
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	113
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	114
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	114
Anexo 9 - PESSOAL	115
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	115
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	115
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	116
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	117
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	121
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	121



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	121
Anexo 11 - METAS FISCAIS	123
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	123
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	124
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	124
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	128
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	129
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	133
Anexo 13 - COVID-19	134
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	134
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	134
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	136
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	136
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020	138
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020	149
APÊNDICE - C - Despesas com PESSOAL	161
APÊNDICE - D - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO	185



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de DENISE - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Registra-se, conforme consulta efetuada ao site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (<https://www.al.mt.gov.br/> - link busca legislação), verificou-se que no âmbito do município de Denise, não houve reconhecimento do de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 no exercício de 2020, portanto, não se aplicará nesta análise técnica os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	06/05/1982
------------------------------	------------



Área Geográfica	1.278.502
Distância Rodoviária do Município à Capital	187 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	9.377

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 104/2021, julgado em 15/06/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2226, datada de 1º/07/2021, e publicado em 2/07/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e



voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

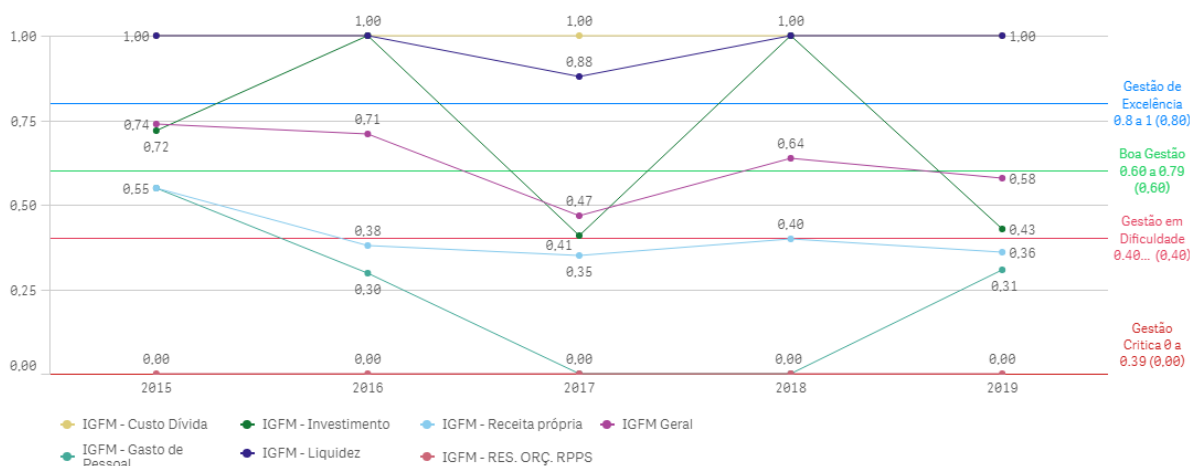
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de DENISE :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,55	0,55	1,00	0,72	1,00	0,00	0,74	22
2016	0,38	0,30	1,00	1,00	1,00	0,00	0,71	31
2017	0,35	0,00	0,88	0,41	1,00	0,00	0,47	101
2018	0,40	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,64	36
2019	0,36	0,31	1,00	0,43	1,00	0,00	0,58	79

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELIANE LINS DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	PEDRO HEMING DOS SANTOS	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOZIAS DE SOUZA GOMES	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de DENISE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 810 de 21 de novembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 205/2018 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis nºs: 866/2020 e 872/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de DENISE para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº **849/2019**, de **02 de outubro de 2019**, a qual foi protocolada sob o nº 15237/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de - R\$ 235.100,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de 102.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em - R\$ 4.163.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAME

ANEXO DE METAS FISC

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			Valor Corrente (b)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	% PIB (a/PIB x 100)	
Receita Total	22.772.135,00	21.915.248,77	68,898	23.229.049,00
Receitas Primárias (I)	22.526.035,00	21.678.409,20	34,125	23.046.509,00
Despesa Total	22.772.135,00	21.915.248,77	68,898	23.229.049,00
Despesas Primárias (II)	22.761.135,00	21.904.662,68	87,905	23.212.849,00
Resultado Primário (II) = (I - II)	-235.100,00	-226.253,48	-	-166.340,00
Resultado Nominal	102.000,00	98.161,87	23,758	748.000,00
Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida	-4.163.000,00	-4.006.351,65	-6,911	-2.945.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		31
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE RISCOS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		
EXERCÍCIO DE 2020		

Rub.

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Possível Frustração de Repasses relacionados a Convenios celebrados, para investimentos.	1.548.200,00	Contingenciamento orçamentarios e paralisação de investimentos relacionados a execucao dos referidos Convenios.	1.548.200,00
Aumento de Despesas de custeio de Pessoal e Encargos sociais, em virtude de possíveis aumentos de RGA e Piso do Magisterio	450.000,00	Limitação de empenhos relacionados ao Custeio, de acordo com a LDO, ate o limite necessario para o equilibrio financeiro e orcamentario.	450.000,00
TOTAL	1.998.200,00	TOTAL	1.998.200,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Notas:

01) Os riscos relacionados a Frustração de Repasses de Convenios, caso ocorram, impactarao diretamente na execucao de investimentos programados.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal, acesso em 07/08/2020, verificou-se que foi encaminhado o Edital nº 004/2019, publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios nº 3.233 em 23/05/2019, referente a convocação do Prefeito Municipal para a audiência pública de apresentação e discussão do projeto da referida lei e Ata da audiência, conforme esse documentos, o evento fora realizado em 30/05/2019.

4) A publicação da Lei foi realizada em meio oficial (Jornal Eletrônico dos Municípios, art 37) sem os anexos que a acompanham, e não houve divulgação no Portal Transparência do Município, conforme estabelece art. 48, LRF/88 (ampla divulgação), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) sem os anexos obrigatórios, e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A) - DB08

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, e ao Portal Transparência da Prefeitura foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020 foi publicada, contudo, sem os anexos que a acompanham, e não foi disponibilizada no Portal de Transparência (Art.48 Lei Complementar nº 101/2000).

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

6) A LDO/2020 (Lei nº 849/2020) previu, em seu artigo 22, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a, NO MÍNIMO, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

No entanto, cabe recomendar à Administração que as próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias estabeleçam percentual máximo e não mínimo para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada pelo percentual máximo delimitado pela LDO.



3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de DENISE para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 857, de 25 de novembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 12793/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 22.772.135,00, conforme arts 1º, inc. I, e art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 16.691.635,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.080.500,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B).

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal (acesso em 05/04/2021) verificou-se, por meio da Ata encaminhada, que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 13/09/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.

3) Houve publicidade em meio oficial conforme estabelece o art. 37, CF/88 e divulgação da Lei Orçamentária Anual no da Prefeitura, no link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC, conforme art. site 48, LRF/00 (ampla divulgação). Contudo, os anexos obrigatórios que integram a LOA/2020 não foram publicados e tampouco disponibilizados no Portal da Prefeitura, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) *Publicação da Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em veículo oficial e divulgar no sítio da Prefeitura (link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC) sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B). - DB08*

Em consulta efetuada ao Jornal Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, constatou-se que a LOA-2020 fora publicada em meio oficial no link: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, e disponibilizada no SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC, link: <https://www.denise.mt.gov.br/sic/leis/> (ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos), no entanto, sem os anexos obrigatórios que integram essa lei, portanto, em desconformidade com o artigo 37, da CF/88 e Art. 48 da LRF/00.



4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 857/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

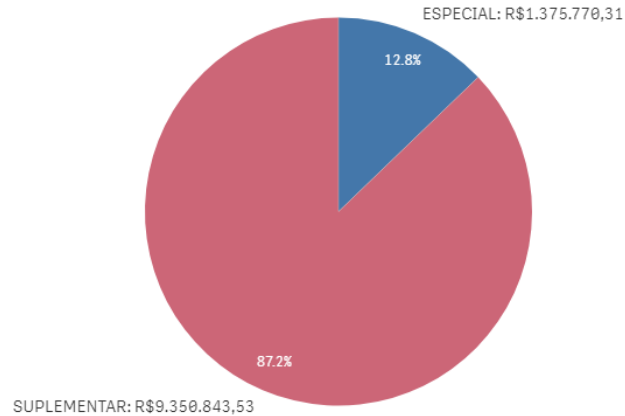
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 22.772.135,00	R\$ 9.350.843,53	R\$ 1.375.770,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418.803,70	R\$ 30.079.945,14	32,09%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	41,06%	6,04%	0,00%	0,00%	15,01%	32,09%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 93569/2021, pg 05) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ **30.079.945,14**, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 22.772.135,00	R\$ 10.726.613,84	47,10%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 47,10% do Orçamento Inicial.

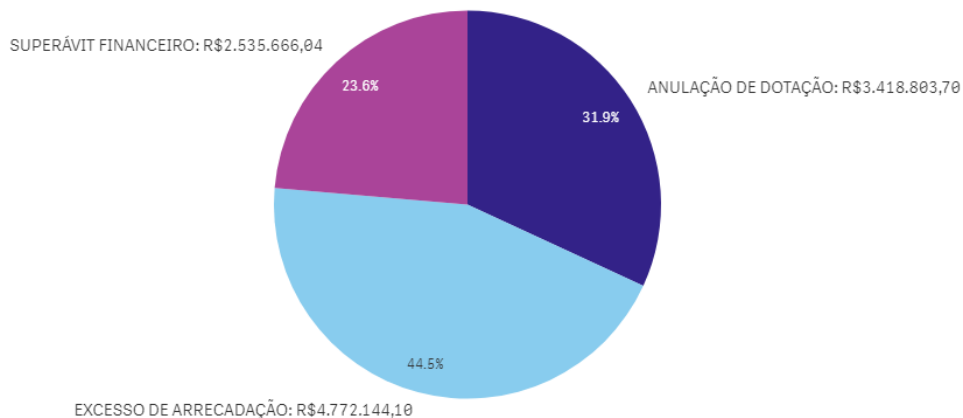
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.418.803,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.772.144,10
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.535.666,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 10.726.613,84

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se que:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de R\$238.255,98 de créditos adicionais, nas fontes 19, 24, 30 e 42 com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - FB03*

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante do Anexo 1 deste relatório contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” do referido Quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.



- b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
- c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação;
- d) O valor de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADO NA COLUNA “RESULTADO” (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme evidenciado no Quadro 1.3 deste relatório, verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R\$238.255,98, sem a existência efetiva dos recursos.

Fonte	Descrição da Fonte	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$12.389,56
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$205.481,12
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$19.885,30
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$500,00
Total		R\$238.255,98

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 653.243,86 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 26, 27, 46 e 47 - FB03*

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor total de R\$ 653.243,86 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro.

Demonstra-se:

Fonte	Descrição da Fonte	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$120.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$17.043,12
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$219.887,31
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$296.313,43
Total		R\$653.243,86



3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 27.392.198,81, sendo arrecadado o montante de R\$ 27.142.133,55, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela uma tendência de crescimento significativo na arrecadação, com exceção do ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 19.495.487,56	R\$ 18.840.350,42	R\$ 21.165.096,29	R\$ 23.090.171,18	R\$ 27.433.615,03
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.093.560,11	R\$ 890.824,13	R\$ 1.426.763,76	R\$ 1.423.178,80	R\$ 1.996.370,34
Receita de Contribuição	R\$ 422,22	R\$ 12,12	R\$ 29.429,88	R\$ 295.701,34	R\$ 250.825,57
Receita Patrimonial	R\$ 289.438,07	R\$ 157.518,34	R\$ 102.427,43	R\$ 74.944,25	R\$ 17.062,23
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 219.428,05	R\$ 258.022,81	R\$ 339.775,30	R\$ 270.654,41	R\$ 336.460,67
Transferências Correntes	R\$ 17.767.369,61	R\$ 17.310.811,51	R\$ 19.254.330,59	R\$ 21.012.607,06	R\$ 24.824.360,32
Outras Receitas Correntes	R\$ 125.269,50	R\$ 223.161,51	R\$ 12.369,33	R\$ 13.085,32	R\$ 8.535,90
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.719.252,98	R\$ 1.538.338,14	R\$ 2.454.127,04	R\$ 284.928,63	R\$ 2.236.315,87
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.719.252,98	R\$ 1.538.338,14	R\$ 2.454.127,04	R\$ 284.928,63	R\$ 2.236.315,87
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 21.214.740,54	R\$ 20.378.688,56	R\$ 23.619.223,33	R\$ 23.375.099,81	R\$ 29.669.930,90
DEDUÇÕES	-R\$ 2.077.363,70	-R\$ 2.081.806,26	-R\$ 2.291.086,49	-R\$ 2.496.248,36	-R\$ 2.527.797,35
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 19.137.376,84	R\$ 18.296.882,30	R\$ 21.328.136,84	R\$ 20.878.851,45	R\$ 27.142.133,55
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 19.137.376,84	R\$ 18.296.882,30	R\$ 21.328.136,84	R\$ 20.878.851,45	R\$ 27.142.133,55
Receita Tributária Própria	R\$ 1.189.610,27	R\$ 1.038.330,55	R\$ 1.349.528,95	R\$ 1.340.977,76	R\$ 1.932.313,53
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	6,10%	5,51%	6,37%	5,80%	7,04%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	6,16%				

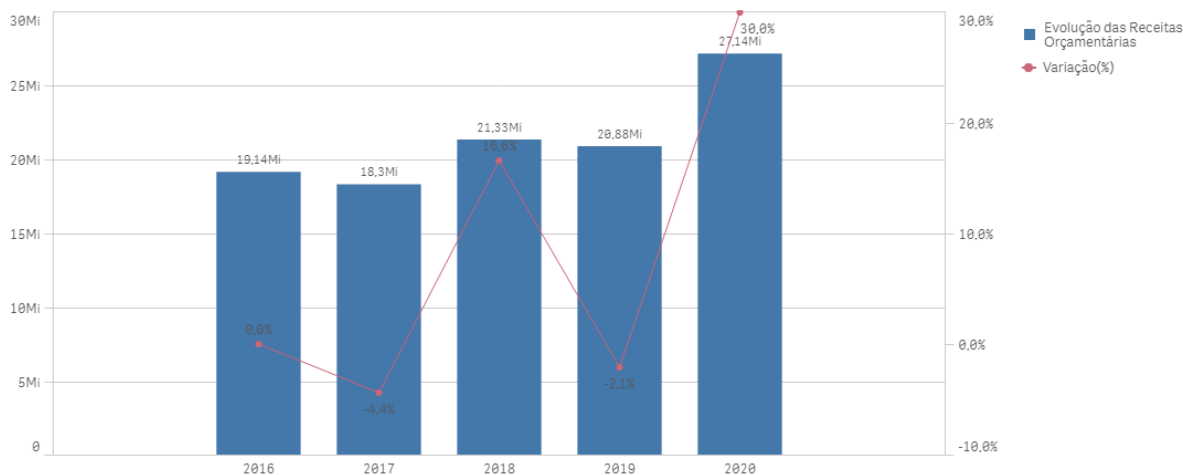
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 24.824.360,32, o que corresponde a 83,67 % do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **29.669.930,90**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,04% .

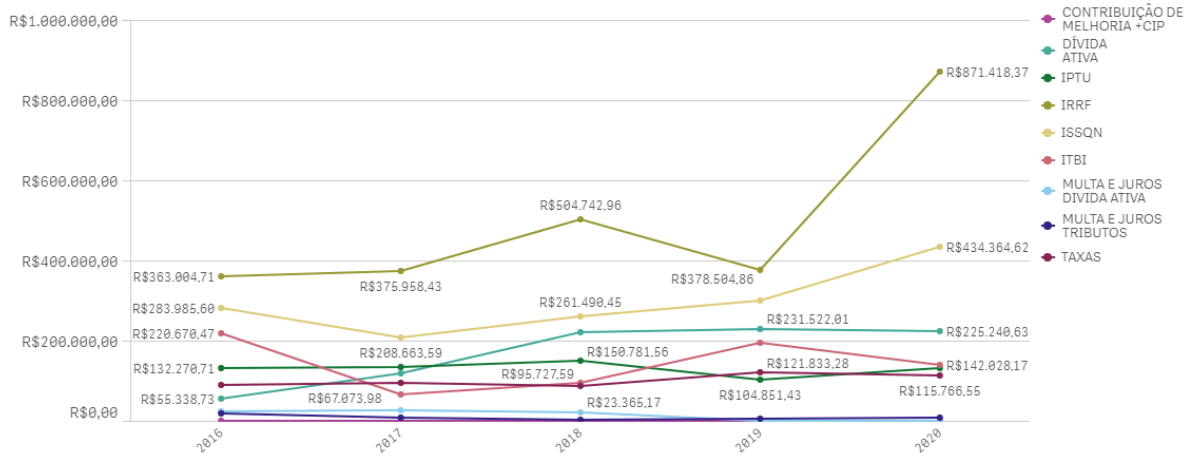
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 132.270,71	R\$ 136.741,29	R\$ 150.781,56	R\$ 104.851,43	R\$ 134.086,72
IRRF	R\$ 363.004,71	R\$ 375.958,43	R\$ 504.742,96	R\$ 378.504,86	R\$ 871.418,37
ISSQN	R\$ 283.985,60	R\$ 208.663,59	R\$ 261.490,45	R\$ 300.125,53	R\$ 434.364,62
ITBI	R\$ 220.670,47	R\$ 67.073,98	R\$ 95.727,59	R\$ 196.912,38	R\$ 142.028,17
TAXAS	R\$ 89.679,64	R\$ 96.057,28	R\$ 87.816,62	R\$ 121.833,28	R\$ 115.766,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 422,22	R\$ 12,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 19.178,00	R\$ 7.977,70	R\$ 4.030,53	R\$ 7.228,27	R\$ 9.408,47
DÍVIDA ATIVA	R\$ 55.338,73	R\$ 119.148,95	R\$ 221.574,07	R\$ 231.522,01	R\$ 225.240,63
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 25.060,19	R\$ 26.697,21	R\$ 23.365,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.189.610,27	R\$ 1.038.330,55	R\$ 1.349.528,95	R\$ 1.340.977,76	R\$ 1.932.313,53

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



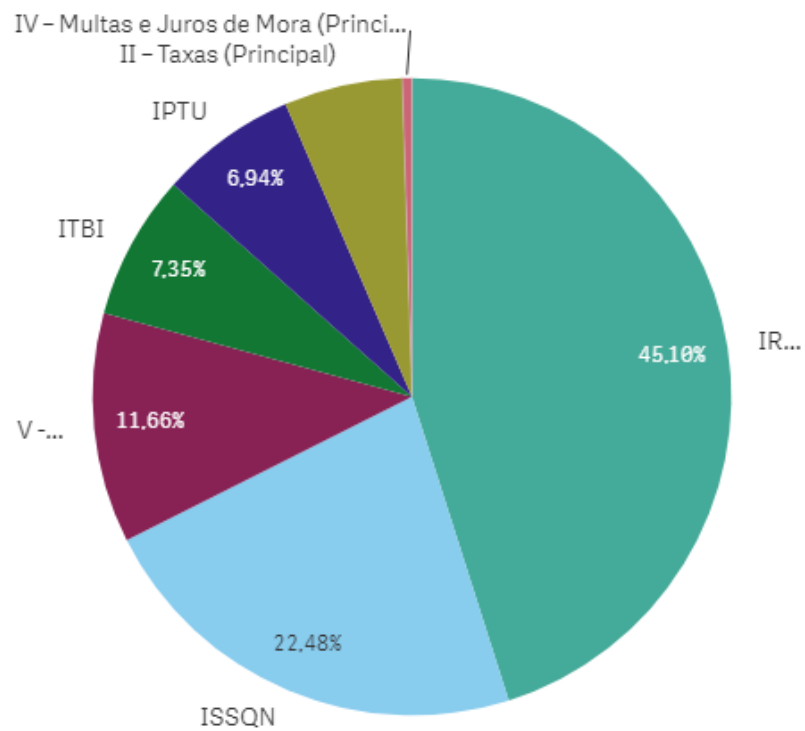
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



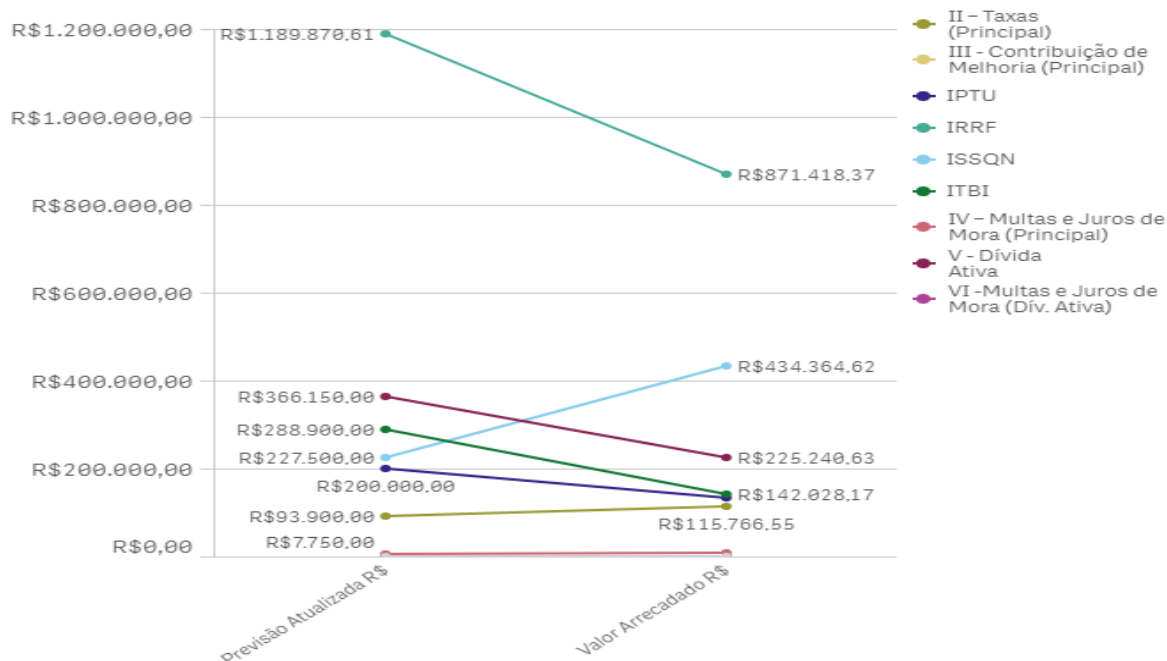
% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não po...



Valores Composição da Receita Tributária Própria



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 29.669.930,90



Descrição	Valor - R\$
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 24.824.360,32
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 4.845.570,58
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	16,33%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	83,66%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 16,33% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,16 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 83,66% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de



02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de DENISE recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.473.236,82
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 562.178,22
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 930.113,68
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 137.080,29
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 74.412,79

APLIC

O Banco do Brasil disponibiliza no seu site valores repassados pela União aos municípios, dentre estes as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes aos detalhamentos de fontes (Sistema Aplic)



80000, 76000 e 77000. O total desses valores repassados disponibilizados pelo Banco do Brasil, no decorrer do exercício de 2020, foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada pela prefeitura de Denise, sendo demonstrados a seguir:

Período	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		
	Apoio Fin. Mun (80000)	PFEC Inc I (76000)	PFEC Inc II (77000)
1º Bim/2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2º Bim/2020	R\$41.592,11	R\$0,00	R\$0,00
3º Bim/2020	R\$206.315,65	R\$34.260,78	R\$618.816,23
4º Bim/2020	R\$129.246,35	R\$68.521,56	R\$1.237.632,46
5º Bim/2020	R\$185.024,11	R\$34.297,95	R\$616.788,13
6º Bim/2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total em 2020 - Banco do Brasil* (1)	R\$562.178,22	R\$137.080,29	R\$2.473.236,82
Contabilização** (2)	R\$562.178,22	R\$137.080,29	R\$2.473.236,82
Diferença (1) - (2)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL da Diferença			R\$0,00

(*) Crédito bruto - site do Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>

(**) APLIC/CONEX - Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Dessa forma, por meio do quadro apresentado, pode-se verificar que não consta divergência dos valores informados no sistema Aplic/Conex pelo município de Denise e o disponibilizado no site do Banco do Brasil quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 80000, 76000 e 77000.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 30.079.945,14 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 26.615.524,84 , liquidado R\$ 25.866.316,33 e pago R\$ 25.824.663,60 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, com exceção do ano de 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 17.225.075,81	R\$ 16.544.940,48	R\$ 17.600.025,16	R\$ 21.097.777,81	R\$ 23.766.667,59



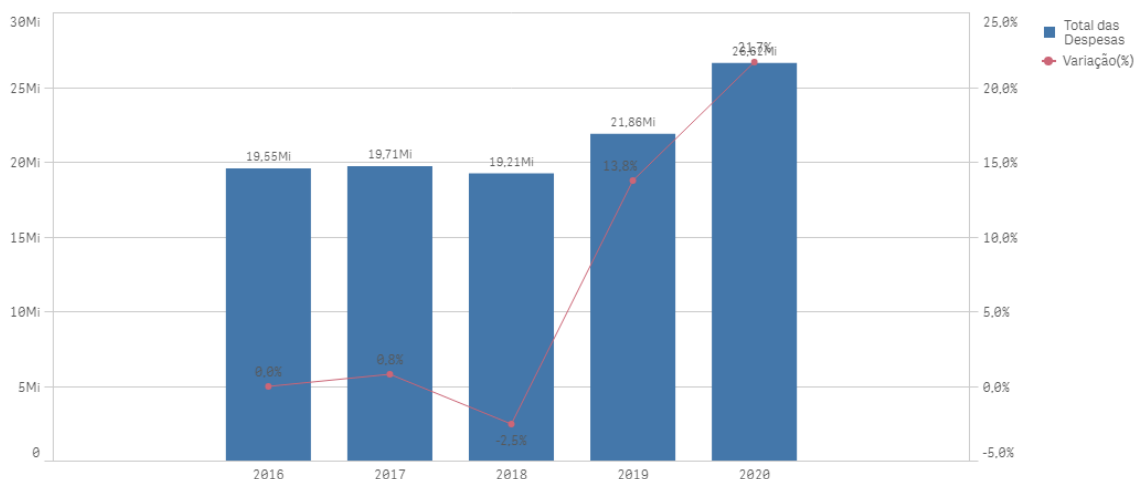
Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.763.659,70	R\$ 9.894.777,61	R\$ 10.835.432,40	R\$ 11.440.857,77	R\$ 12.291.291,69
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 8.461.416,11	R\$ 6.650.162,87	R\$ 6.764.592,76	R\$ 9.656.920,04	R\$ 11.475.375,90
Despesas de Capital	R\$ 2.323.124,21	R\$ 3.167.843,26	R\$ 1.613.048,94	R\$ 765.505,03	R\$ 2.848.857,25
Investimentos	R\$ 2.323.124,21	R\$ 3.167.843,26	R\$ 1.613.048,94	R\$ 765.505,03	R\$ 2.848.857,25
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 19.548.200,02	R\$ 19.712.783,74	R\$ 19.213.074,10	R\$ 21.863.282,84	R\$ 26.615.524,84
Variação - %		0,84%	-2,53%	13,79%	21,73%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e encargos sociais", totalizando o valor de R\$ 12.291.291,69, o que corresponde a 46,18 % do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 26.615.524,84.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 3.311.332,61	R\$ 3.043.332,61	R\$ 3.041.682,61

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.964.807,62	R\$ 1.964.807,62	R\$ 1.964.807,62
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 559.483,61	R\$ 559.483,61	R\$ 559.483,61
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 649.961,09	R\$ 381.961,09	R\$ 380.311,09
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 137.080,29	R\$ 137.080,29	R\$ 137.080,29
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.311.332,61	R\$ 3.043.332,61	R\$ 3.041.682,61



APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de DENISE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 27.392.198,81
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 27.142.133,55
QER	B/A	0,9908

Esse resultado de 99,08 % indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.



2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 28.249.553,81
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 27.433.615,03
QERC	B/A	0,9711

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,11 % do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.689.495,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.236.315,87
QRC	B/A	1,3236

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 132,36 % do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 30.079.945,14
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 26.615.524,84
QED	B/A	0,8848

Esse resultado de 88,48 % indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 24.705.242,87
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 23.766.667,59



QEDC	B/A	0,9620
------	-----	--------

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,20 % do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 4.945.802,27
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.848.857,25

QDC	B/A	0,5760
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 57,60 % do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 26.788.239,86
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 23.766.667,59

QEOCO	A/B	1,1271
-------	-----	--------



Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 26.788.239,86) superaram as Despesas Correntes (R\$ 23.766.667,59), resultando em R\$ 3.021.572,27 de Superávit de execução orçamentária corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 2.236.315,87
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 2.848.857,25
QEOC.	A/B	0,7849

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R\$ 2.848.857,25) superaram as Receitas de Capital (R\$ 2.236.315,87), resultando em R\$ 612.541,38 de despesas de capital financiadas com recursos das receitas correntes.

O quociente 0,7849 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R\$ 0,78 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R\$ 612.541,38 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 3.021.572,27 e, portanto, suficiente para suportar o excedente de despesas de capital e gerar um superávit total de R\$ 2.409.030,89.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.



Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.848.857,25
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

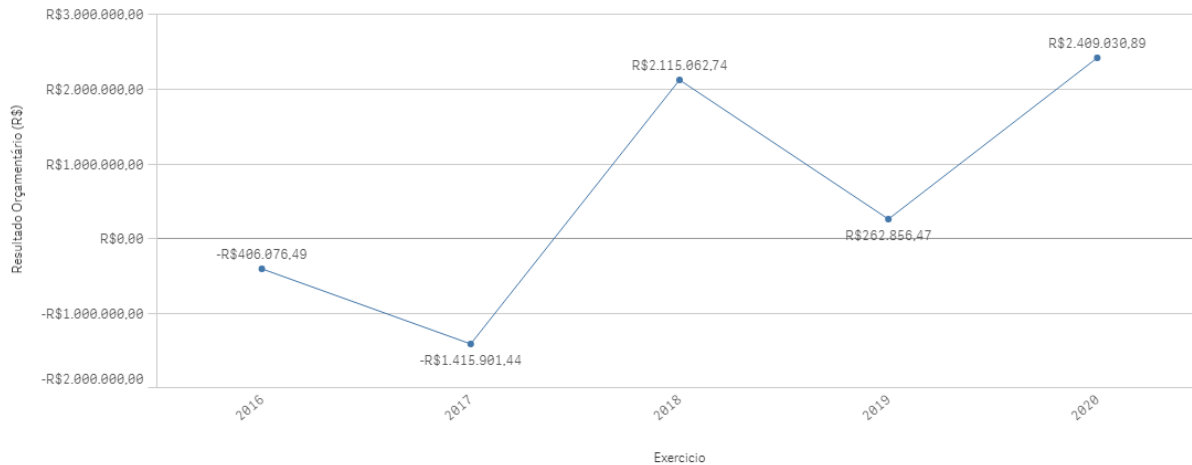
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 19.142.123,53	R\$ 18.296.882,30	R\$ 21.328.136,84	R\$ 22.126.139,31	R\$ 29.024.555,73
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 19.548.200,02	R\$ 19.712.783,74	R\$ 19.213.074,10	R\$ 21.863.282,84	R\$ 26.615.524,84
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 406.076,49	-R\$ 1.415.901,44	R\$ 2.115.062,74	R\$ 262.856,47	R\$ 2.409.030,89

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 29.024.555,73
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 26.615.524,84
QREO	A/B	1,0905

Esse resultado de 109,05 % indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de DENISE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 41.652,73, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 749.208,51 .

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 3.561.968,34
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 41.652,73
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 749.208,51
QDF	(A-B)/(C+D)	4,5039

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,5039 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS demonstra a disponibilidade financeira por fonte de recursos e verifica-se também que, individualmente, por fonte de recursos que há suficiência de recursos financeiros para fazer face aos Restos a pagar.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 790.861,24
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 26.615.524,84
QIRP	B/A	0,0297

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0297 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.561.968,34
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 893.174,79
QSF	A/B	3,9879

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 2.668.793,55, considerando todas as fontes de recursos.

Vale destacar que o Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório Técnico demonstra o Resultado Financeiro por fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 4.513.898,75
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 143.966,28
Liquidez Corrente	A/B	31,3538

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.905.817,68
A	DCL	-R\$ 3.520.315,61
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.905.817,68
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve contratação de dívida no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá



exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.905.817,68
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

Não houve dispêndios da Dívida Pública no município no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

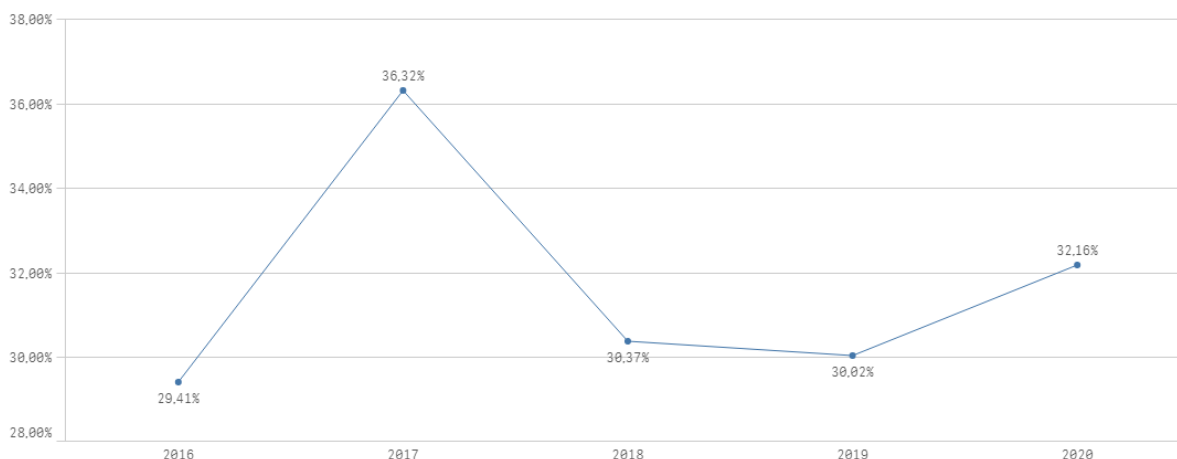
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de DENISE vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	29,41%	36,32%	30,37%	30,02%	32,16%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (32,16%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

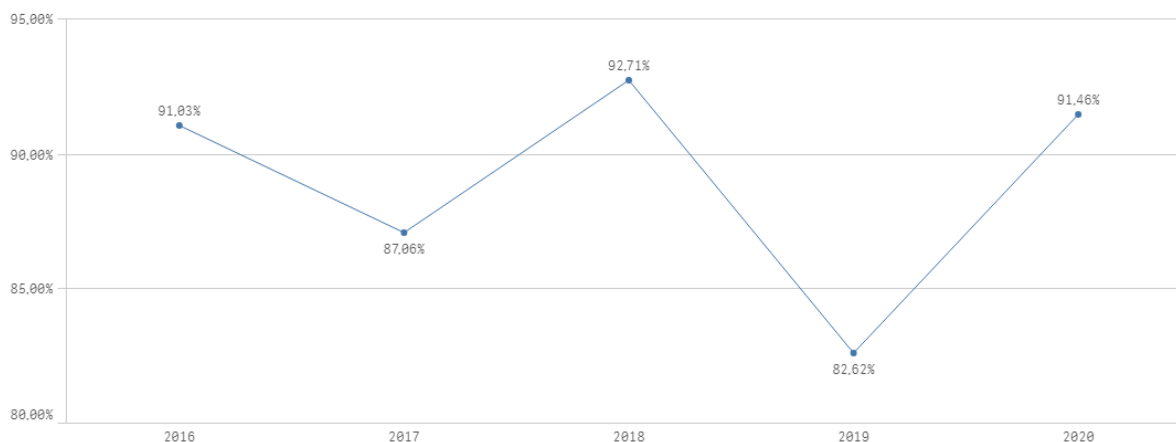
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	91,03%	87,06%	92,71%	82,62%	91,46%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (91,46%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada



contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

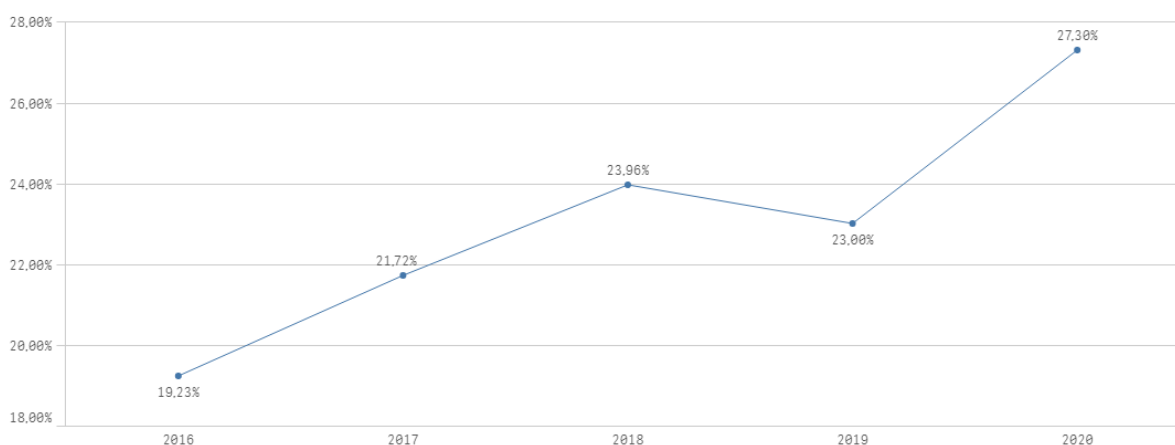
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1° de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	19,23%	21,72%	23,96%	23,00%	27,30%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,30%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar n° 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da



Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 13.994.810,59 em despesas com pessoal, o que corresponde a 56,19% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 24.905.817,68), o que **não assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

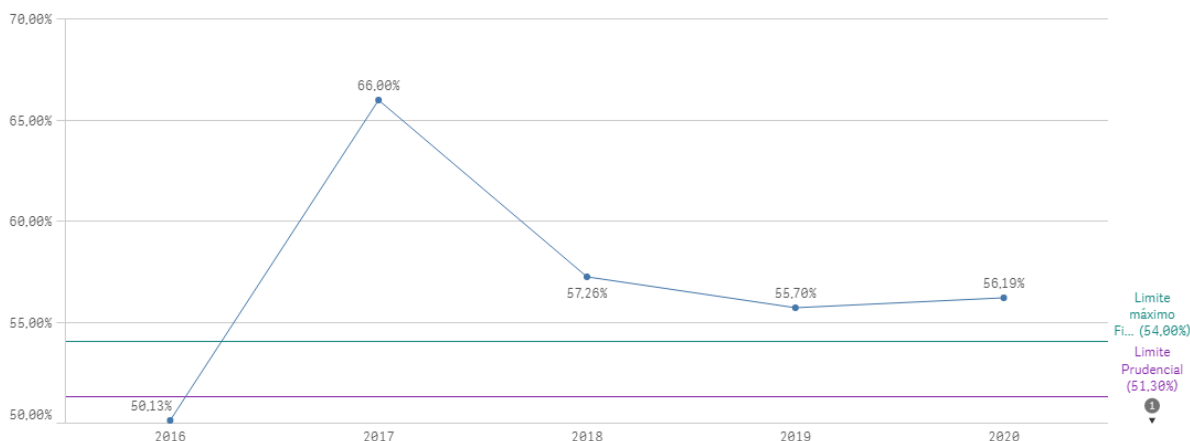
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram abaixo do valor máximo permitido somente no exercício de 2016**, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	50,13%	66,00%	57,26%	55,70%	56,19%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,15%	3,26%	2,93%	2,90%	2,55%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,28%	69,26%	60,19%	58,60%	58,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Denise declarou não haver despesas com contratações de OSCIP e OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 03 do Documento Digital nº 93105/2021 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal contabilizadas nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39, no valor total de R\$ 2.340.491,17. Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice C.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 13.994.810,59, que correspondeu a **56,19 %** da Receita Corrente Líquida, **estando acima do Limite Máximo (54%)** estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título,



ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 13.994.810,59, correspondente a 56,19% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000

1.1) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 13.994.810,59, que correspondeu a 56,19% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - AA04

Conforme os quadros 9.3 e 9.4, do Anexo 9 a despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 13.994.810,59, que correspondeu a 56,19% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*



V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

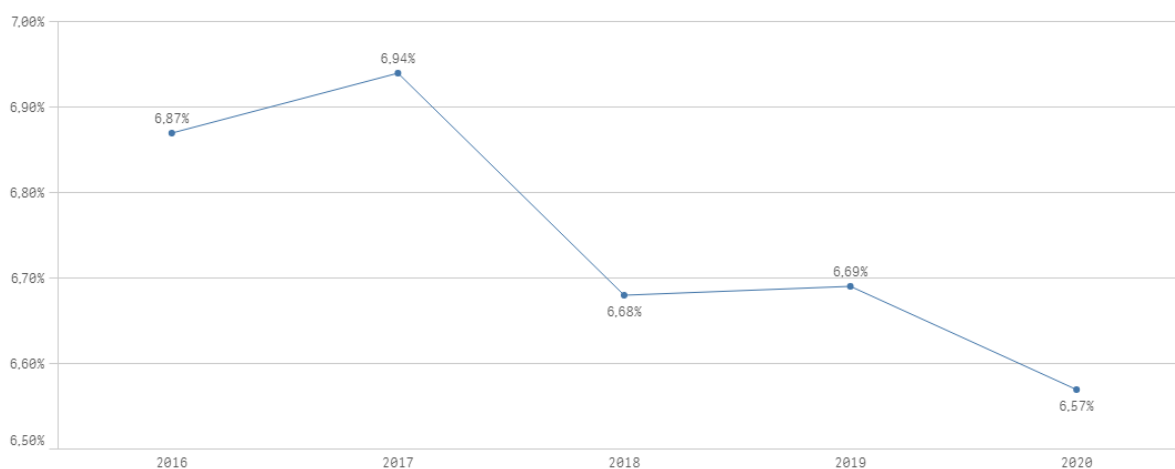
No caso do Município de DENISE, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 9.377 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,87%	6,94%	6,68%	6,69%	6,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo



totalizaram R\$ 943.227,15 e o montante definido na LOA era o mesmo valor.

Vale acrescentar, que foi devolvido pela Câmara ao Poder Executivo o montante de R\$ 18.422,04, referente ao duodécimo.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade – Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 943.227,15 e limites definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R\$ 985.423,16.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Em consulta ao razão contábil da conta 35112020100 - Repasse concedido de duodécimo (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil) verificou-se que a maioria dos repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme pode ser visualizado a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE :: CNPJ: 03953718000190 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressão

Ajuda...

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre :

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Pesquisar [Enter]

Data	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
17/01/2020	REPASSE CONCEDIDO - ...	72.000,00	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/01/2020 - lct...
17/04/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/04/2020 - lct...
19/03/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 19/03/2020 - lct...
19/11/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 19/11/2020 - lct...
20/05/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/05/2020 - lct...
17/07/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 17/07/2020 - lct...
18/06/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 18/06/2020 - lct...
18/09/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 18/09/2020 - lct...
19/08/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 19/08/2020 - lct...
19/10/2020		78.602,26	0,00	1115948 0 1 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 19/10/2020 - lct...
16/12/2020		78.602,29	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/12/2020 - lct...
20/02/2020		85.204,52	0,00	1115948 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/02/2020 - lct...
		943.227,15	0,00		

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a



serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

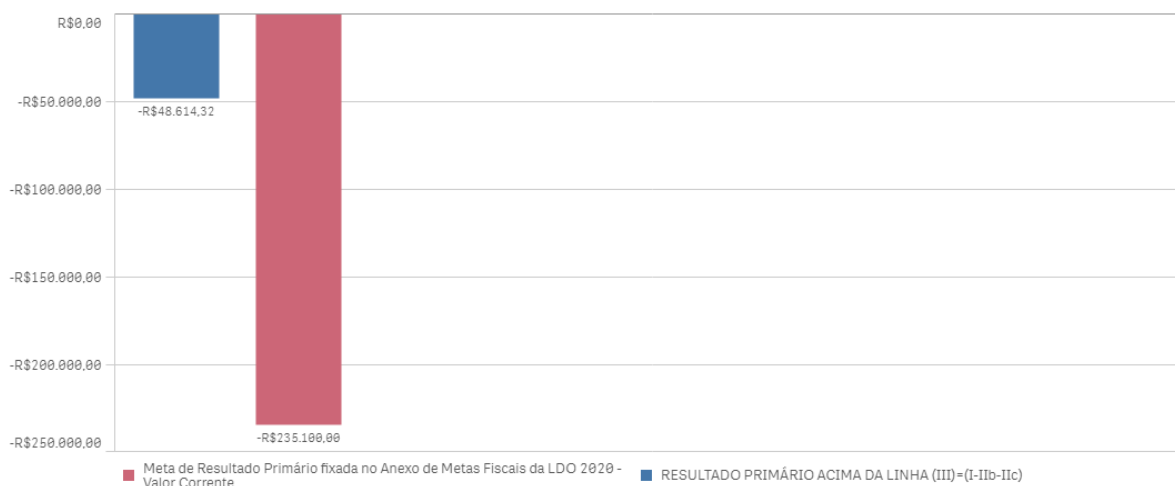
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 235.100,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 48.614,32, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



Vale acrescentar, que apesar do município de Denise ter cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020, observa-se que o Resultado Primário no montante de -R\$ 48.614,32 é bem diferente do que foi previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais), um déficit na importância de -R\$ 2.136.773,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e



demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Conforme documento enviado pela prefeitura houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, entretanto não foi apresentado o Relatório Conclusivo até a data que protocolaram as Contas de Governo neste tribunal (fls. 113 e 114 do Doc. 93569/2021) NB01.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa TCE/MT 19/2016.

1.1) Não foi apresentado o Relatório Conclusivo pela Comissão de Transmissão de Mandato - NB01

Conforme declaração anexada aos autos (fl. 114 do Doc. 93569/2021), no dia 15/04/2021, a comissão de transmissão de mandato não teria terminado o Relatório Conclusivo, conforme pode ser visualizado a seguir:



DECLARAÇÃO

Considerando o volume de informações levantadas pela equipe de transição da gestão atual (2021-2024);

Considerando as dificuldades em obter tais informações, durante o processo de transmissão de mandato estipulado entre as partes (gestão anterior e gestão atual);

Considerando que, grande parte das informações, somente foram alcançadas após o dia 04/01/2021, bem como, muitas destas informações necessitaram de um tempo maior para serem devidamente identificadas e processadas;

Considerando a não entrega, durante o processo convencional da transição, de diversos documentos e informações importantes, tais como: Livro Inventário Físico Financeiro; Situacional de Obras em Andamento; Situacional de Convênios em Andamento;

Considerando a situação de diversos atrasos em Prestações de Contas importantes, que culminaram na inadimplência do município junto aos órgãos fiscalizadores, o que somente foi verificado no decorrer do início do referido exercício;

Considerando uma série de levantamentos situacionais concluídos somente no decorrer do exercício, onde identificamos, com mais clareza, algumas realidades, tais como: obras, convênios, prestações de contas, imobilizado, frotas, leis, contratos, tributação, fiscalização, programas sociais, programas de saúde, utilização de recursos do covid19, dentre outras,

A Comissão de Transição da atual gestão, **DECLARA:**

O Relatório Conclusivo da Transmissão de Mandata, será encaminhado, até dia 30/04/2021, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, juntamente com todos os achados de transição e informações complementares, que comprovem as considerações aqui elencadas.

Denise, 15 de abril de 2021


Matias Dias Mendes

CPF 615.900.611-87

Coordenador (Portaria 187/2020)

Destaca-se que nesta mesma declaração foi evidenciado que seria encaminhado este relatório a esta Corte de Contas até o dia 30/04/2021. Entretanto, tal documento não foi detectado nos autos deste processo até a data de conclusão deste Relatório Técnico.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.



A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

O quadro 12.1 evidencia que total geral das fontes (Poder Executivo) de recursos em 30/04/2020 era de R\$ 2.046.754,27 de indisponibilidade por fonte, todavia em 31/12/2020, conforme quadro 12.3, não havia nenhum valor de indisponibilidade, já que o total geral das fontes era de R\$ 0,00.

Portanto, houve uma redução no total das obrigações o que evidencia que não houve assunção de novas obrigações nos últimos quadrimestres do mandato.

Sendo assim, conclui-se que:

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF, como pode ser observado no Quadro 12.3 do Anexo 12 deste Relatório Técnico.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Denise encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito. Foi verificado o razão contábil das contas receitas de capital - Operações de crédito de receita orçamentária (Codificação 2100000000) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser visualizado a seguir:



A :: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE :: CNPJ: 03953718000190 :: - [Receita Orçamentária]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Audito

Ajuda...

Receita Orçamentária

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Receita Orçamentária

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência: DEZEMBRO **Dados consolidados do Ente**
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Título (Digite para localizar)

Títulos	E...	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atu...	Receit...
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	S	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	1.689.495,00	1.689.495,00	2.236....
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00

Além disso, não consta informação acerca de contratação de operações de crédito em 2020, conforme Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada (Doc digital 93569/2021, pág 89).

Vale destacar que se consultou o sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) e verificou-se que não apresenta registros de dívidas contratuais de operações de crédito contratadas no exercício de 2020.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Denise encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita no último ano de



mandato. Foi verificado o razão contábil das contas de Antecipação de receita orçamentária (Codificação 2121102050) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza.

Vale acrescentar, que também não consta no Balanço Financeiro (Anexo 13) da prestação de contas (Doc digital 93569/2021 - pág 09) registro de ARO nos recebimentos extraorçamentários.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de



planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Pr...	Pr...	Data do 1º E...	Último Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/20...		19/01/2020	24/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/20...		25/03/2020	25/03/2020	FORA DO PRAZO
	Janeiro	15/05/20...		14/05/2020	14/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/20...		26/05/2020	26/05/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/20...		09/06/2020	09/06/2020	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/20...		02/07/2020	09/07/2020	FORA DO PRAZO
	Maiο	06/07/20...		22/07/2020	22/07/2020	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/20...		14/09/2020	14/09/2020	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/20...		07/10/2020	07/10/2020	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/20...		28/10/2020	28/10/2020	FORA DO PRAZO
	Setembro	02/11/20...		10/11/2020	10/11/2020	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/20...		30/11/2020	30/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/20...		22/12/2020	22/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/20...		28/02/2021	10/03/2021	NO PRAZO
Contas de Governo	16/04/20...		16/04/2021	16/04/2021	NO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/20...		31/01/2020	31/01/2020	FORA DO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/20...		29/01/2020	29/01/2020	FORA DO PRAZO	

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF (Doc. 65369/2021)



2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas tempestivamente ao TCE/MT.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	159/2020	possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 25/2019

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 104/2021, julgado em 15/06/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2226, datada de 1º/07/2021, e publicado em 2/07/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166723/2018	8/2020	17/02/2020	determine ao Chefe do Poder Executivo que	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) efetue o devido repasse do duodécimo à Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 29-A, §2º, II, da Constituição da República;	Recomendação atendida conforme item 6.5
				b) observe o limite de despesas com pessoal, constantes do artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, adotando as providências preconizadas nos artigos 22 e 23 daquele diploma legal; além disso, que se atente à modulação temporal da Resolução de Consulta nº 19/2018-TP deste Tribunal, para que, no exercício de 2020, o Poder Executivo reduza, no mínimo, 25% do eventual excedente da despesa total com pessoal;	Recomendação não atendida conforme item 6.4.2
				c) observe as vedações do artigo 167 da Constituição da República e os requisitos descritos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação; e,	Recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1
				d) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que fixe e cumpra novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica.	Recomendação atendida parcialmente conforme item 7.1

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, a Senhora ELIANE LINS DA SILVA, Prefeita do Município de DENISE - exercício 2020, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:



ELIANE LINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 13.994.810,59, que correspondeu a 56,19% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) sem os anexos obrigatórios, e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A) - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *Publicação da Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em veículo oficial e divulgar no sítio da Prefeitura (link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC) sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice B). - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$238.255,98 de créditos adicionais, nas fontes 19, 24, 30 e 42 com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3.2) *Abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 653.243,86 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 26, 27, 46 e 47 - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4) NB01 DIVERSOS_GRAVE_01. Descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos eleitorais estabelecidas em Resolução do TCE-MT (Resolução Normativa TCE nº 07/2008).

4.1) *Não foi apresentado o Relatório Conclusivo pela Comissão de Transmissão de Mandato - Tópico - 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO*

Em Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DENISE - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 872.000,00	R\$ 128.341,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.114,81	R\$ 943.227,15	8,16%
CONTROLE INTERNO	R\$ 150.650,00	R\$ 4.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 141.740,00	-5,91%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 395.000,00	R\$ 235.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 630.281,00	59,56%
DEPARTAMENTO DO FUNDEB	R\$ 4.227.700,00	R\$ 723.812,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.900,00	R\$ 4.895.612,33	15,79%
DEPTO DE CULTURA E DESPORTO	R\$ 212.500,00	R\$ 2.634,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.199,01	R\$ 34.935,96	-83,56%
DEPTO DE EDUCACAO	R\$ 1.863.370,00	R\$ 590.481,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652.670,00	R\$ 1.801.181,71	-3,33%
DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	R\$ 408.280,00	R\$ 275.857,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.280,00	R\$ 668.857,20	63,82%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 808.200,00	R\$ 227.470,80	R\$ 53.805,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.030,72	R\$ 1.035.445,69	28,11%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 842.000,00	R\$ 59.583,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.012,00	R\$ 758.571,00	-9,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 191.300,00	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.100,00	R\$ 140.360,00	-26,62%
SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO	R\$ 966.000,00	R\$ 305.084,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.588,18	R\$ 1.164.496,01	20,54%
SEC MUNIC DE FINANÇAS	R\$ 1.647.100,00	R\$ 346.098,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.632,00	R\$ 1.986.566,31	20,61%
SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	R\$ 4.727.105,00	R\$ 3.200.044,75	R\$ 657.978,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.327,25	R\$ 7.888.801,07	66,88%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.460.930,00	R\$ 3.246.903,31	R\$ 663.986,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.381.949,73	R\$ 7.989.869,71	46,31%
	R\$ 22.772.135,00	R\$ 9.350.843,53	R\$ 1.375.770,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418.803,70	R\$ 30.079.945,14	200,47%
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 22.772.135,00	R\$ 9.350.843,53	R\$ 1.375.770,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418.803,70	R\$ 30.079.945,14	32,09%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 109.315,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 215.082,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 261.515,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 84.312,97	R\$ 27.540,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 38.392,89	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 189.987,26	R\$ 186.407,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 389,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 66.841,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 183.838,24	R\$ 155.800,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.008.193,77	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 17.043,12	R\$ 17.043,12
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 162.447,38	R\$ 50.420,49	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 144.170,97	R\$ 121.700,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 362.600,09	R\$ 199.405,47	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 122.886,51	R\$ 23.280,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 13.364,20	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 47.982,65	R\$ 267.869,96	R\$ 219.887,31
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 30.586,57	R\$ 326.900,00	R\$ 296.313,43
		R\$ 1.870.095,81	R\$ 2.535.666,04	R\$ 653.243,86



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
		R\$ 1.870.095,81	R\$ 2.535.666,04	R\$ 653.243,86

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.089.668,50	R\$ 10.129.248,25	R\$ 10.256.828,67	R\$ 127.580,42	R\$ 2.039.579,75	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.750.875,00	R\$ 1.989.372,00	R\$ 1.993.099,13	R\$ 3.727,13	R\$ 238.497,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.110.806,50	R\$ 3.681.882,50	R\$ 3.682.132,15	R\$ 249,65	R\$ 571.076,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 413.790,00	R\$ 413.790,00	R\$ 333.202,94	-R\$ 80.587,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 18.889,76	-R\$ 6.710,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 287.097,50	R\$ 287.097,50	R\$ 251.094,18	-R\$ 36.003,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.201.130,54	R\$ 3.418.388,54	R\$ 3.436.792,38	R\$ 18.403,84	R\$ 217.258,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 411.969,46	R\$ 426.210,46	R\$ 413.820,90	-R\$ 12.389,56	R\$ 14.241,00	R\$ 12.389,56
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 39.997,91	R\$ 39.997,91	R\$ 0,00	-R\$ 39.997,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 403.366,65	R\$ 403.366,65	R\$ 55.129,36	-R\$ 348.237,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 9.577,50	R\$ 9.577,50	R\$ 251.097,19	R\$ 241.519,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.547.392,94	R\$ 2.198.821,51	R\$ 1.993.340,39	-R\$ 205.481,12	R\$ 651.428,57	R\$ 205.481,12



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 95.461,00	R\$ 137.080,29	R\$ 41.619,29	R\$ 247.541,29	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 139.000,00	R\$ 147.500,00	R\$ 217.247,57	R\$ 69.747,57	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 872.612,50	R\$ 945.168,50	R\$ 925.283,20	-R\$ 19.885,30	R\$ 72.556,00	R\$ 19.885,30
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 363.507,50	R\$ 364.007,50	R\$ 269.319,20	-R\$ 94.688,30	R\$ 500,00	R\$ 500,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 30.412,50	R\$ 41.812,50	R\$ 67.593,77	R\$ 25.781,27	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.969.030,00	R\$ 2.668.596,49	R\$ 2.765.610,61	R\$ 97.014,12	R\$ 699.566,49	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00	R\$ 159,07	-R\$ 34.140,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	-R\$ 250.065,26	R\$ 4.772.144,10	R\$ 238.255,98
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	-R\$ 250.065,26	R\$ 4.772.144,10	R\$ 238.255,98

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 3.418.803,70
00	Recursos Ordinários	R\$ 822.203,58
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 375.816,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.300.205,90
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 59.155,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 229.876,41
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 19.915,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 2.800,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 328.679,76
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 11.618,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 135.882,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 22.314,13
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 12.956,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 185,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 97.196,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 4.772.144,10
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.039.579,75
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 238.497,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 571.076,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 217.258,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 14.241,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 651.428,57
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 247.541,29
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 8.500,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 72.556,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 500,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.400,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 699.566,49
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.535.666,04
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 27.540,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 38.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 186.407,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 155.800,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.000.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 120.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 17.043,12
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 50.420,49
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 121.700,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 199.405,47
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 23.280,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.300,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 267.869,96
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 326.900,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 10.726.613,84

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.00.000000	R\$ 13.095,30	-R\$ 1.266.871,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.00.077000	R\$ 930.327,88	-R\$ 6.940,08
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.00.080000	R\$ 287.908,00	-R\$ 14,34
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.01.000000	R\$ 240.696,53	-R\$ 91.097,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.01.077000	R\$ 67.586,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.02.000000	R\$ 134.414,00	-R\$ 307.874,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.02.077000	R\$ 7.178,00	-R\$ 3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 54.781,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 26.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.18.000000	R\$ 1.292,00	-R\$ 238.241,53
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.19.000000	R\$ 69.170,00	-R\$ 2.029,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.23.000000	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.24.000000	R\$ 1.851,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.26.076000	R\$ 0,00	-R\$ 116.906,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 72.487,75
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.30.000000	R\$ 73.616,46	-R\$ 351,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.30.061000	R\$ 0,00	-R\$ 2.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.37.000000	R\$ 107.613,45	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.42.000000	R\$ 137.527,00	-R\$ 51.751,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.43.000000	R\$ 163,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.46.000000	R\$ 181.446,00	-R\$ 46.666,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.46.074000	R\$ 45.196,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.47.000000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.1.92.000000	R\$ 0,00	-R\$ 4.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00000/2020	0.3.47.017000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.01.000000	R\$ 67.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.02.000000	R\$ 500,00	-R\$ 42.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 65.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.23.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.43.000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.46.000000	R\$ 42.400,00	-R\$ 300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00001/2020	0.1.47.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00006/2020	0.1.01.000000	R\$ 5.000,00	-R\$ 6.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00006/2020	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00006/2020	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00006/2020	0.1.19.000000	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00006/2020	0.1.42.000000	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.01.000000	R\$ 26.400,00	-R\$ 16.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.02.000000	R\$ 10.100,00	-R\$ 50,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.19.000000	R\$ 16.100,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 26.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.23.000000	R\$ 50,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00858/2019	00009/2020	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.100,00
				R\$ 2.583.030,62	-R\$ 2.583.030,62
				R\$ 2.583.030,62	-R\$ 2.583.030,62

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00857/2019	00002/2020	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00004/2020	R\$ 50.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00007/2020	R\$ 304.785,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.785,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00011/2020	R\$ 71.227,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.227,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00012/2020	R\$ 71.235,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.235,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00014/2020	R\$ 400.952,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.952,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00017/2020	R\$ 251.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00019/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00020/2020	R\$ 733.420,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 733.420,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00022/2020	R\$ 685.622,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 685.622,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00026/2020	R\$ 40.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00027/2020	R\$ 19.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00032/2020	R\$ 4.362,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.362,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00033/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00036/2020	R\$ 616.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00039/2020	R\$ 16.986,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.986,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2019	00043/2020	R\$ 728,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 728,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00003/2020	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00005/2020	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00006/2020	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00858/2019	00008/2020	R\$ 1.087.682,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.087.682,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00013/2020	R\$ 81.083,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.083,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00015/2020	R\$ 54.529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00018/2020	R\$ 28.692,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.692,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00025/2020	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00029/2020	R\$ 711.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 711.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00030/2020	R\$ 71.689,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.689,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00034/2020	R\$ 156.547,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.547,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00035/2020	R\$ 977.249,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 977.249,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00037/2020	R\$ 818.235,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818.235,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00038/2020	R\$ 194.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00041/2020	R\$ 1.493.363,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.493.363,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2019	00042/2020	R\$ 138.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00860/2019	00010/2020	R\$ 0,00	R\$ 657.978,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.978,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00866/2020	00016/2020	R\$ 0,00	R\$ 53.909,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.909,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00872/2020	00023/2020	R\$ 0,00	R\$ 226.714,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.714,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00872/2020	00024/2020	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00872/2020	00031/2020	R\$ 20.202,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.202,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2020	00028/2020	R\$ 0,00	R\$ 416.168,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.168,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.350.843,53	R\$ 1.375.770,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418.803,70	R\$ 4.772.144,10	R\$ 0,00	R\$ 2.535.666,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.350.843,53	R\$ 1.375.770,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418.803,70	R\$ 4.772.144,10	R\$ 0,00	R\$ 2.535.666,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 28.249.553,81	R\$ 27.433.615,03	97,11%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.453.220,61	R\$ 1.996.370,34	81,37%
Receita de Contribuições	R\$ 287.000,00	R\$ 250.825,57	87,39%
Receita Patrimonial	R\$ 127.738,00	R\$ 17.062,23	13,35%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 362.000,00	R\$ 336.460,67	92,94%
Transferências Correntes	R\$ 24.920.495,20	R\$ 24.824.360,32	99,61%
Outras Receitas Correntes	R\$ 99.100,00	R\$ 8.535,90	8,61%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.689.495,00	R\$ 2.236.315,87	132,36%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.617.495,00	R\$ 2.236.315,87	138,25%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 29.939.048,81	R\$ 29.669.930,90	99,10%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.546.850,00	-R\$ 2.527.797,35	99,25%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.470.800,00	-R\$ 2.465.278,04	99,77%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 76.050,00	-R\$ 62.519,31	82,20%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	99,08%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	99,08%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 25.702.703,81	R\$ 24.905.817,68	96,90%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.377.170,61	R\$ 1.933.851,03	81,35%
Receita de Contribuições	R\$ 287.000,00	R\$ 250.825,57	87,39%
Receita Patrimonial	R\$ 127.738,00	R\$ 17.062,23	13,35%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 362.000,00	R\$ 336.460,67	92,94%
Transferências Correntes	R\$ 22.449.695,20	R\$ 22.359.082,28	99,59%
Outras Receitas Correntes	R\$ 99.100,00	R\$ 8.535,90	8,61%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.689.495,00	R\$ 2.236.315,87	132,36%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.617.495,00	R\$ 2.236.315,87	138,25%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	99,08%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 27.392.198,81	R\$ 27.142.133,55	99,08%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 27.433.615,03
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 62.519,31
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 27.371.095,72
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 2.465.278,04
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 24.905.817,68
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 24.905.817,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 24.905.817,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 24.905.817,68

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 62.519,31
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 62.519,31

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 1.906.270,61	R\$ 1.581.897,88	81,86%
IPTU	R\$ 200.000,00	R\$ 134.086,72	6,93%
IRRF	R\$ 1.189.870,61	R\$ 871.418,37	45,09%
ISSQN	R\$ 227.500,00	R\$ 434.364,62	22,47%
ITBI	R\$ 288.900,00	R\$ 142.028,17	7,35%
II – Taxas (Principal)	R\$ 93.900,00	R\$ 115.766,55	5,99%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 7.750,00	R\$ 9.408,47	0,48%
V - Dívida Ativa	R\$ 366.150,00	R\$ 225.240,63	11,65%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.374.070,61	R\$ 1.932.313,53	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.705.242,87	R\$ 23.766.667,59	96,20%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.625.635,90	R\$ 12.291.291,69	97,35%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.079.106,97	R\$ 11.475.375,90	95,00%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 4.945.802,27	R\$ 2.848.857,25	57,60%
Investimentos	R\$ 4.931.802,27	R\$ 2.848.857,25	57,76%
Inversões Financeiras	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 428.900,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	88,48%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	88,48%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 872.000,00	R\$ 943.227,15	R\$ 924.805,11	R\$ 924.805,11	R\$ 924.805,11
04	Administração	R\$ 4.815.480,00	R\$ 6.688.415,73	R\$ 6.341.711,60	R\$ 6.341.711,60	R\$ 6.301.708,87
08	Assistência Social	R\$ 808.200,00	R\$ 1.035.445,69	R\$ 826.194,18	R\$ 826.194,18	R\$ 826.194,18
10	Saúde	R\$ 5.460.930,00	R\$ 7.989.869,71	R\$ 7.425.280,23	R\$ 7.157.280,23	R\$ 7.155.630,23
12	Educação	R\$ 6.282.370,00	R\$ 6.837.154,04	R\$ 6.806.129,78	R\$ 6.806.129,78	R\$ 6.806.129,78
13	Cultura	R\$ 162.000,00	R\$ 34.935,96	R\$ 30.413,57	R\$ 30.413,57	R\$ 30.413,57
15	Urbanismo	R\$ 1.849.875,00	R\$ 3.222.607,66	R\$ 1.831.945,10	R\$ 1.350.736,59	R\$ 1.350.736,59
17	Saneamento	R\$ 405.000,00	R\$ 630.281,00	R\$ 558.166,45	R\$ 558.166,45	R\$ 558.166,45
18	Gestão Ambiental	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 391.280,00	R\$ 651.857,20	R\$ 534.397,32	R\$ 534.397,32	R\$ 534.397,32
25	Energia	R\$ 190.000,00	R\$ 315.455,00	R\$ 326.058,50	R\$ 326.058,50	R\$ 326.058,50
26	Transporte	R\$ 1.010.600,00	R\$ 1.256.796,00	R\$ 1.010.423,00	R\$ 1.010.423,00	R\$ 1.010.423,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 78.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 428.900,00	R\$ 428.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	R\$ 25.866.316,33	R\$ 25.824.663,60
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	R\$ 25.866.316,33	R\$ 25.824.663,60

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 233.075,00	R\$ 315.455,49	R\$ 326.058,50	103,36%
0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL	R\$ 1.002.100,00	R\$ 1.248.296,00	R\$ 1.010.423,00	80,94%
0025	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	R\$ 0,00	R\$ 879.594,39	R\$ 741.376,36	84,28%
0018	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E RURAL	R\$ 51.280,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE	R\$ 6.091.070,00	R\$ 6.696.794,04	R\$ 6.652.370,52	99,33%
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	R\$ 417.100,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	FORMACAO DE MAO DE OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,99	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTAO EFICAZ	R\$ 6.841.480,00	R\$ 10.743.096,29	R\$ 10.210.342,68	95,04%
0007	HABITACAO CIDADADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	R\$ 1.448.200,00	R\$ 3.221.607,17	R\$ 1.831.945,10	56,86%
0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	R\$ 126.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6030	OBRA LABORATORIO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	POLITICA DE ASSISTENCIA PROMOCAO E PROTECAO SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 162.441,49	R\$ 107.269,35	66,03%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 848.000,00	R\$ 943.227,15	R\$ 924.805,11	98,04%
0004	PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	QUALIDADE DE VIDA ESPORTE E LAZER	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 428.900,00	R\$ 428.900,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	SAUDE PARA TODOS	R\$ 4.917.930,00	R\$ 5.247.532,13	R\$ 4.810.934,22	91,68%
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	
		R\$ 22.772.135,00	R\$ 30.079.945,14	R\$ 26.615.524,84	88,48%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 27.433.615,03	R\$ 2.236.315,87	R\$ 29.669.930,90
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 1.882.422,18	R\$ 0,00	R\$ 1.882.422,18
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 2.527.797,35	R\$ 0,00	R\$ 2.527.797,35
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 26.788.239,86	R\$ 2.236.315,87	R\$ 29.024.555,73
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 26.788.239,86	R\$ 2.236.315,87	R\$ 29.024.555,73
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 23.766.667,59	R\$ 2.848.857,25	R\$ 26.615.524,84
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 23.766.667,59	R\$ 2.848.857,25	R\$ 26.615.524,84



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 3.021.572,27	-R\$ 612.541,38	R\$ 2.409.030,89
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 2.409.030,89

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.256.828,67	R\$ 0,00	R\$ 10.256.828,67	R\$ 8.717.345,94	R\$ 0,00	R\$ 8.717.345,94	R\$ 1.539.482,73	R\$ 201.131,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.993.099,13	R\$ 0,00	R\$ 1.993.099,13	R\$ 2.319.721,02	R\$ 0,00	R\$ 2.319.721,02	-R\$ 326.621,89	R\$ 169.967,88
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.682.132,15	R\$ 0,00	R\$ 3.682.132,15	R\$ 4.012.971,15	R\$ 0,00	R\$ 4.012.971,15	-R\$ 330.839,00	R\$ 118.895,62
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 333.202,94	R\$ 0,00	R\$ 333.202,94	R\$ 300.971,17	R\$ 0,00	R\$ 300.971,17	R\$ 32.231,77	R\$ 116.544,74
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 18.889,76	R\$ 0,00	R\$ 18.889,76	R\$ 10.558,08	R\$ 0,00	R\$ 10.558,08	R\$ 8.331,68	R\$ 8.158,60
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 251.094,18	R\$ 0,00	R\$ 251.094,18	R\$ 283.833,29	R\$ 0,00	R\$ 283.833,29	-R\$ 32.739,11	R\$ 5.653,78
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.436.792,38	R\$ 0,00	R\$ 3.436.792,38	R\$ 3.521.927,79	R\$ 0,00	R\$ 3.521.927,79	-R\$ 85.135,41	R\$ 6.518,88



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 413.820,90	R\$ 0,00	R\$ 413.820,90	R\$ 494.071,20	R\$ 0,00	R\$ 494.071,20	-R\$ 80.250,30	R\$ 27.520,87
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 55.129,36	R\$ 0,00	R\$ 55.129,36	R\$ 96.028,10	R\$ 0,00	R\$ 96.028,10	-R\$ 40.898,74	R\$ 16.954,47
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 251.097,19	R\$ 0,00	R\$ 251.097,19	R\$ 171.733,90	R\$ 0,00	R\$ 171.733,90	R\$ 79.363,29	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.993.340,39	R\$ 0,00	R\$ 1.993.340,39	R\$ 2.000.929,34	R\$ 0,00	R\$ 2.000.929,34	-R\$ 7.588,95	R\$ 1.102.842,98
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 137.080,29	R\$ 0,00	R\$ 137.080,29	R\$ 137.080,29	R\$ 0,00	R\$ 137.080,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 217.247,57	R\$ 0,00	R\$ 217.247,57	R\$ 152.449,51	R\$ 0,00	R\$ 152.449,51	R\$ 64.798,06	R\$ 228.095,44
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 925.283,20	R\$ 0,00	R\$ 925.283,20	R\$ 1.038.392,92	R\$ 0,00	R\$ 1.038.392,92	-R\$ 113.109,72	R\$ 31.061,25



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.397,34	R\$ 0,00	R\$ 328.397,34	-R\$ 328.397,34	R\$ 2.071,70
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 269.319,20	R\$ 0,00	R\$ 269.319,20	R\$ 323.920,86	R\$ 0,00	R\$ 323.920,86	-R\$ 54.601,66	R\$ 69.266,54
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 67.593,77	R\$ 0,00	R\$ 67.593,77	R\$ 27.524,00	R\$ 0,00	R\$ 27.524,00	R\$ 40.069,77	R\$ 53.433,97
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.765.610,61	R\$ 0,00	R\$ 2.765.610,61	R\$ 2.562.205,64	R\$ 0,00	R\$ 2.562.205,64	R\$ 203.404,97	R\$ 261.476,03
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 159,07	R\$ 0,00	R\$ 159,07	R\$ 115.463,30	R\$ 0,00	R\$ 115.463,30	-R\$ 115.304,23	R\$ 174.786,37
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 74.412,79
		R\$ 27.142.133,55	R\$ 0,00	R\$ 27.142.133,55	R\$ 26.615.524,84	R\$ 0,00	R\$ 26.615.524,84	R\$ 526.608,71	R\$ 2.668.793,55
		R\$ 27.142.133,55	R\$ 0,00	R\$ 27.142.133,55	R\$ 26.615.524,84	R\$ 0,00	R\$ 26.615.524,84	R\$ 526.608,71	R\$ 2.668.793,55



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 4.120,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120,23	R\$ 0,00
2018	R\$ 118.818,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.785,56	R\$ 61.032,75	R\$ 0,00
2019	R\$ 21.265,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.990,00	R\$ 12.275,84	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 749.208,51
	R\$ 144.204,38	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00	R\$ 66.775,56	R\$ 77.428,82	R\$ 749.208,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 38.244,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.244,61	R\$ 0,00
2016	R\$ 74.695,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.695,94	R\$ 0,00
2017	R\$ 71.687,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.687,25	R\$ 0,00
2018	R\$ 2.270,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.920,26	R\$ 350,01	R\$ 0,00
2019	R\$ 1.290.216,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.280.326,22	R\$ 9.890,01	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 41.652,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.652,73
	R\$ 1.477.114,30	R\$ 41.652,73	R\$ 0,00	R\$ 1.282.246,48	R\$ 194.867,82	R\$ 41.652,73
TOTAL	R\$ 1.621.318,68	R\$ 790.861,24	R\$ 0,00	R\$ 1.349.022,04	R\$ 272.296,64	R\$ 790.861,24

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 266.542,32	R\$ 0,00	R\$ 40.002,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.539,59	R\$ 0,00	R\$ 226.539,59
	R\$ 266.542,32	R\$ 0,00	R\$ 40.002,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.539,59	R\$ 0,00	R\$ 226.539,59
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 178.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.551,00	R\$ 0,00	R\$ 178.551,00
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 59.360,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.360,05	R\$ 0,00	R\$ 59.360,05
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 133.499,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.499,21	R\$ 0,00	R\$ 133.499,21
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 146.967,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.967,71	R\$ 0,00	R\$ 146.967,71



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 782.067,54	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.417,54	R\$ 268.000,00	R\$ 512.417,54
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 282.015,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.015,20	R\$ 0,00	R\$ 282.015,20
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.712.965,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.712.965,31	R\$ 481.208,51	R\$ 1.231.756,80
	R\$ 3.295.426,02	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.293.776,02	R\$ 749.208,51	R\$ 2.544.567,51
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.561.968,34	R\$ 0,00	R\$ 41.652,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.520.315,61	R\$ 749.208,51	R\$ 2.771.107,10

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 3.561.968,34	R\$ 0,00	R\$ 3.561.968,34
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 41.652,73	R\$ 0,00	R\$ 41.652,73
Total RP Processados	R\$ 41.652,73	R\$ 0,00	R\$ 41.652,73
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00	R\$ 749.208,51
Total RP Não Processados	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00	R\$ 749.208,51

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.561.968,34	R\$ 0,00	R\$ 3.561.968,34
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 893.174,79	R\$ 0,00	R\$ 893.174,79
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 2.668.793,55	R\$ 0,00	R\$ 2.668.793,55

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 270.687,72	R\$ 69.556,08	R\$ 201.131,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 179.037,20	R\$ 9.069,32	R\$ 169.967,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 30.985,52	R\$ 24.466,64	R\$ 6.518,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 28.423,14	R\$ 902,27	R\$ 27.520,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 116.544,74	R\$ 0,00	R\$ 116.544,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 16.954,47	R\$ 0,00	R\$ 16.954,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 148.191,97	R\$ 29.296,35	R\$ 118.895,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 69.266,54	R\$ 0,00	R\$ 69.266,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 539.665,86	R\$ 278.189,83	R\$ 261.476,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 174.786,37	R\$ 0,00	R\$ 174.786,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 228.482,53	R\$ 387,09	R\$ 228.095,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 53.532,67	R\$ 98,70	R\$ 53.433,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.584.051,49	R\$ 481.208,51	R\$ 1.102.842,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 8.158,60	R\$ 0,00	R\$ 8.158,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.653,78	R\$ 0,00	R\$ 5.653,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 31.061,25	R\$ 0,00	R\$ 31.061,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 2.071,70	R\$ 0,00	R\$ 2.071,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 3.561.968,34	R\$ 893.174,79	R\$ 2.668.793,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.561.968,34	R\$ 893.174,79	R\$ 2.668.793,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.520.315,61
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.520.315,61
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.561.968,34
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 41.652,73
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 3.520.315,61
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 24.905.817,68
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.886.981,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 102.313,55
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 749.208,51



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 24.905.817,68
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 24.905.817,68
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.984.930,82



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.586.437,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.943.490,60

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.780.304,68
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 134.086,72
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 142.028,17
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 434.364,62
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 871.418,37
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.900,69
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 193.506,11
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 12.949.753,46
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,40
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 298.027,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 298.663,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.914.984,49
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 26.663,61
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 292.178,35
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 499.905,36
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 14.730.058,14
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 3.682.514,53

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 266.542,32
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 40.002,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 226.539,59
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 178.551,00
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 178.551,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 2.252.144,47
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 2.252.144,47
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 2.465.278,04
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 165.385,71
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 145.061,78
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 4.737.746,44
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 14.730.058,14
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	32,16%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	7,16%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Apêndice D	R\$ 145.061,78

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 3.849.820,63
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 792,65
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 3.521.927,79
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	91,46%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.470.800,00	R\$ 2.470.800,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.465.278,04	R\$ 2.465.278,04
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 3.849.820,63	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 792,65	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 3.850.613,28	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 4.015.998,99	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 165.385,71	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 324.398,62
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 16.642,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.780.304,68
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 134.086,72
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 142.028,17
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 434.364,62
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 871.418,37
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.900,69
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 193.506,11
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 12.353.062,21
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,40
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 292.178,35
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 499.905,36
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.914.984,49
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 26.663,61
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 14.133.366,89
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 2.120.005,03

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 266.542,32
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 40.002,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 226.539,59
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 146.967,71
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 146.967,71
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 4.012.971,15
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 4.012.971,15
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 154.539,64
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 3.858.431,51
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 14.133.366,89
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	27,30%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	12,30%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 370.831,33
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 102.832,13
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 14.631.782,86	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 14.577.466,86	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 54.316,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 14.631.782,86	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 14.631.782,86	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 636.972,27	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 14.631.782,86	R\$ 13.994.810,59	R\$ 636.972,27
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 24.905.817,68		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	58,74%	56,19%	2,55%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 14.631.782,86	R\$ 0,00	R\$ 13.994.810,59	R\$ 0,00	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 14.577.466,86	R\$ 0,00	R\$ 13.940.494,59	R\$ 0,00	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 9.842.211,40	R\$ 0,00	R\$ 9.328.523,99	R\$ 0,00	R\$ 513.687,41	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.394.764,29	R\$ 0,00	R\$ 2.271.479,43	R\$ 0,00	R\$ 123.284,86	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice C)	R\$ 2.340.491,17	R\$ 0,00	R\$ 2.340.491,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 54.316,00	R\$ 0,00	R\$ 54.316,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 54.316,00	R\$ 0,00	R\$ 54.316,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.631.782,86	R\$ 0,00	R\$ 13.994.810,59	R\$ 0,00	R\$ 636.972,27	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 14.631.782,86		R\$ 13.994.810,59		R\$ 636.972,27	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.340.977,76
Impostos	R\$ 1.190.138,68
IPTU	R\$ 295.213,63
IRRF	R\$ 378.504,86
ITBI	R\$ 196.982,01
ISSQN	R\$ 319.438,18
TAXAS	R\$ 150.839,08
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 7.862.465,84
FPM	R\$ 7.611.993,78
Transf. ITR	R\$ 250.472,06
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 4.874.030,14
ICMS	R\$ 4.300.032,29
IPVA	R\$ 530.929,74
IPI (Exportação)	R\$ 21.039,80
CIDE	R\$ 22.028,31
TOTAL GERAL	R\$ 14.077.473,74
População do Município	9.377
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 985.423,16
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 943.227,15
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 924.805,11

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo Líquido	R\$ 924.805,11	R\$ 14.077.473,74	6,56%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 924.805,11	R\$ 14.077.473,74	6,56%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 636.972,27	R\$ 943.227,15	67,53%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 636.972,27	R\$ 24.905.817,68	2,55%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 25.138.755,45	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.986.315,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 27.125.071,32	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 23.726.664,86	R\$ 1.166.956,39
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.097.998,74	R\$ 182.065,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 25.824.663,60	R\$ 1.349.022,04
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 48.614,32	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 235.100,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 17.062,23	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 31.552,09	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 102.000,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 212.066,21	R\$ 49.690,84	R\$ 16.396,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.979,30	R\$ 335.730,78	-R\$ 189.751,48	R\$ 606.419,87	-R\$ 796.171,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 94.234,38	R\$ 19.203,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.030,50	R\$ 21.855,55	R\$ 53.174,95	R\$ 151.915,41	-R\$ 98.740,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 139.263,80	R\$ 111.907,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.356,57	R\$ 202.286,99	-R\$ 174.930,42	R\$ 367.242,33	-R\$ 542.172,75
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 35.383,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.383,40	R\$ 0,00	R\$ 35.383,40	R\$ 838,08	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,95	R\$ 0,00	R\$ 51,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 44.636,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.636,55	R\$ 0,00	R\$ 44.636,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 197.257,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.257,30	R\$ 277.329,04	-R\$ 80.071,74	R\$ 0,00	-R\$ 80.071,74
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 48,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 48,61	R\$ 60.168,44	-R\$ 60.217,05	R\$ 0,00	-R\$ 60.217,05
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 30.595,36	R\$ 170,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.425,13	R\$ 0,00	R\$ 30.425,13	R\$ 4.750,87	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 266.796,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.796,12	R\$ 0,00	R\$ 266.796,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.490.743,25	R\$ 38.327,70	R\$ 118.818,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333.597,24	R\$ 0,00	R\$ 1.333.597,24	R\$ 1.625.080,75	-R\$ 291.483,51
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 138.896,68	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.046,68	R\$ 5.287,00	R\$ 132.759,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 54.992,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.992,44	R\$ 8.715,70	R\$ 46.276,74	R\$ 39.996,54	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 274.652,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.652,75	R\$ 64.947,86	R\$ 209.704,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 101.918,01	R\$ 941,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.976,63	R\$ 0,00	R\$ 100.976,63	R\$ 3.856,80	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.391,86	R\$ 656,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.735,31	R\$ 0,00	R\$ 55.735,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 319.210,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319.210,30	R\$ 145.022,69	R\$ 174.187,61	R\$ 352.085,02	-R\$ 177.897,41
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 30.682,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.682,12	R\$ 0,00	R\$ 30.682,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.487.723,87	R\$ 221.747,81	R\$ 135.214,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.130.761,68	R\$ 1.121.344,05	R\$ 2.009.417,63	R\$ 3.152.185,67	-R\$ 2.046.754,27
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 3.487.723,87	R\$ 221.747,81	R\$ 135.214,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.130.761,68	R\$ 1.121.344,05	R\$ 2.009.417,63	R\$ 3.152.185,67	-R\$ 2.046.754,27

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.578,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.578,25	R\$ 600,00	R\$ 17.978,25	R\$ 25.888,51	-R\$ 7.910,26
		R\$ 18.578,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.578,25	R\$ 600,00	R\$ 17.978,25	R\$ 25.888,51	-R\$ 7.910,26
>>>>>	TOTAL	R\$ 18.578,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.578,25	R\$ 600,00	R\$ 17.978,25	R\$ 25.888,51	-R\$ 7.910,26

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 266.542,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.542,32	R\$ 40.002,73	R\$ 226.539,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 178.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.551,00	R\$ 0,00	R\$ 178.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 146.967,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.967,71	R\$ 0,00	R\$ 146.967,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 116.544,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.544,74	R\$ 0,00	R\$ 116.544,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 8.158,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.158,60	R\$ 0,00	R\$ 8.158,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.653,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.653,78	R\$ 0,00	R\$ 5.653,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 30.985,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.985,52	R\$ 0,00	R\$ 30.985,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 28.374,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.374,53	R\$ 0,00	R\$ 28.374,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 16.954,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.954,47	R\$ 0,00	R\$ 16.954,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.584.051,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584.051,49	R\$ 0,00	R\$ 1.584.051,49	R\$ 481.208,51	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 228.482,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.482,53	R\$ 0,00	R\$ 228.482,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 31.061,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.061,25	R\$ 0,00	R\$ 31.061,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 9.627,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.627,40	R\$ 0,00	R\$ 9.627,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 69.266,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.266,54	R\$ 0,00	R\$ 69.266,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 53.532,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.532,67	R\$ 0,00	R\$ 53.532,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 538.014,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 538.014,63	R\$ 1.650,00	R\$ 536.364,63	R\$ 268.000,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 174.786,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.786,37	R\$ 0,00	R\$ 174.786,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 74.412,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.561.968,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.561.968,34	R\$ 41.652,73	R\$ 3.520.315,61	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 3.561.968,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.561.968,34	R\$ 41.652,73	R\$ 3.520.315,61	R\$ 749.208,51	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.473.236,82
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 562.178,22
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 930.113,68
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 137.080,29
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 74.412,79

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.964.807,62	R\$ 1.964.807,62	R\$ 1.964.807,62
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 559.483,61	R\$ 559.483,61	R\$ 559.483,61
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 649.961,09	R\$ 381.961,09	R\$ 380.311,09
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 137.080,29	R\$ 137.080,29	R\$ 137.080,29
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.311.332,61	R\$ 3.043.332,61	R\$ 3.041.682,61

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20400	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	R\$ 2.116,03	R\$ 2.116,03	R\$ 2.116,03
20420	MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.709,37	R\$ 4.709,37	R\$ 4.709,37
20630	GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA	R\$ 37.406,95	R\$ 37.406,95	R\$ 37.406,95
21000	COVID - ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS	R\$ 143.100,69	R\$ 143.100,69	R\$ 143.100,69
20200	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE	R\$ 117.506,84	R\$ 117.506,84	R\$ 117.506,84
20530	GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	R\$ 985.727,57	R\$ 985.727,57	R\$ 985.727,57
20180	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	R\$ 26.296,09	R\$ 26.296,09	R\$ 26.296,09
20370	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	R\$ 15.125,34	R\$ 15.125,34	R\$ 15.125,34
20750	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL - CRECHES	R\$ 3.016,10	R\$ 3.016,10	R\$ 3.016,10
20850	COVID - ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID19	R\$ 35.539,85	R\$ 35.539,85	R\$ 35.539,85
20120	GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. Acao SOCIAL	R\$ 152.011,01	R\$ 152.011,01	R\$ 152.011,01
20340	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - FUNDAMEN	R\$ 2.956,14	R\$ 2.956,14	R\$ 2.956,14
20700	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 403.480,14	R\$ 403.480,14	R\$ 403.480,14
20040	GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PREFEITO	R\$ 144.998,99	R\$ 144.998,99	R\$ 144.998,99
20210	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF	R\$ 11.627,69	R\$ 11.627,69	R\$ 11.627,69
20580	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 42.225,21	R\$ 42.225,21	R\$ 42.225,21
20060	GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROLE INTERNO	R\$ 40.923,39	R\$ 40.923,39	R\$ 40.923,39
20600	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 199.042,72	R\$ 199.042,72	R\$ 199.042,72
20260	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA	R\$ 32.912,60	R\$ 32.912,60	R\$ 32.912,60



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20510	GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E DESPORTES	R\$ 14.789,65	R\$ 14.789,65	R\$ 14.789,65
20070	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 257.891,00	R\$ 257.891,00	R\$ 257.891,00
20350	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 24.315,00	R\$ 24.315,00	R\$ 24.315,00
20360	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	R\$ 15.338,57	R\$ 15.338,57	R\$ 15.338,57
21010	COVID - ACOES DE SAUDE NA M.A.C NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS	R\$ 598.275,67	R\$ 330.275,67	R\$ 328.625,67
		R\$ 3.311.332,61	R\$ 3.043.332,61	R\$ 3.041.682,61
>>>>>>	TOTAL	R\$ 3.311.332,61	R\$ 3.043.332,61	R\$ 3.041.682,61

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PROCESSO N.º:	15237/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ:	03.953.718/0001-90
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI Nº 849 DE 02 OUTUBRO 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	ELIANE LINS DA SILVA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DENISE
NÚMERO OS:	7449/2020
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 849, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de DENISE para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de audiência pública da LDO-2020 realizada em 30/05/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 849, de 02 Outubro de 2019 – LDO-2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO-2020.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020 foi realizada audiência pública conforme



determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00.

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal, acesso em 07/08/2020, verificou-se que foi encaminhado o Edital nº 004/2019, publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios nº 3.233 em 23/05/2019, referente a convocação do Prefeito Municipal para a audiência pública de apresentação e discussão do projeto da referida lei e Ata da audiência, conforme esse documentos, o evento fora realizado em 30/05/2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Meio Oficial	Jornal Eletrônico do Municípios nº 3.327	03 de Outubro de 2019
-	-	-
-	-	-

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (Jornal Eletrônico dos Municípios, art. 37, CF/88), todavia, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).

1) A publicação da Lei foi realizada em meio oficial (Jornal Eletrônico dos Municípios, art 37) sem os anexos que a acompanham, e não houve divulgação no Portal Transparência do Município, conforme estabelece art. 48, LRF/88 (ampla divulgação). DB08.

Dispositivo Normativo:



Art. 37, CF e art. 48, LRF/88

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) sem os anexos obrigatórios, e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00. - DB08*

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, e ao Portal Transparência da Prefeitura foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020 foi publicada, contudo, sem os anexos que a acompanham, e não foi disponibilizada no Portal de Transparência (Art.48 Lei Complementar nº 101/2000).

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 235.100,00 em valores correntes e -R\$ 226.253,48 em valores constantes. Há previsão de aumento de resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 235.100,00	-R\$ 166.340,00	-R\$ 171.500,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 226.253,48	-R\$ 154.289,95	-R\$ 153.550,00

APLIC - LDO



Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 102.000,00 e o valor constante de R\$ 98.161,87. Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e redução para o exercício de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 102.000,00	R\$ 748.000,00	-R\$ 80.000,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 98.161,87	R\$ 693.813,18	-R\$ 71.626,82

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R\$ 226.253,48 e R\$ 102.000,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 328.253,48 (Resultado Nominal – Resultado Primário).

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF/00).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF/00. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §2º, II da LRF/00

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

2.4. Limitação de empenho



Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF/00.

A Lei nº 849 de 02, de outubro 2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, em seu artigo 16 apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário das despesas:

- I. eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extras;

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF/00).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF/00 a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos fiscais no Anexo mencionado:

- Possíveis frustração de repasses relacionados a convênios celebrados para investimentos – R\$ 1.548.200,00;
- Aumento de despesas de custeio de Pessoal e Encargos sociais, em virtude de possíveis aumentos do RGA e Piso do Magistério – R\$ 450.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que será tomada as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Contingenciamento orçamentário e paralisação de investimentos relacionados a execução dos referidos convênios – R\$ 1.548.200,00;
- Limitação de empenhos relacionados ao custeio de acordo com a LDO até o limite necessário para o equilíbrio financeiro e orçamentário.

2.6. Reserva de Contingência (art. 5º, III, LRF/00)

1) A LDO/2020, em seu artigo 22, estabeleceu o percentual 2% (dois por cento) da receita corrente para a Reserva de Contingência.

Art. 22. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação



consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de outubro de 2020, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou as inconformidades da LEI Nº 849, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Publicação dos demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais que integram a LDO-202 e disponibiliza da lei no Portal de Transparência;
- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais;

ELIANE LINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) sem os anexos obrigatórios, e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais



3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de DENISE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de DENISE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, a Exma Prefeita senhora ELIANE LINS DA SILVA :

1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) sem os anexos obrigatórios, e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal));

1.2) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2020.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PROCESSO N.º:	12793/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ:	03.953.718/0001-90
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL 857, DE 25 DE NOVEMBRO 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	ELIANE LINS DA SILVA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DENISE
NÚMERO OS:	1939/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	5
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6
APÊNDICE - A - Comprovantes de Pesquisas	8



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 857, de 25 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de DENISE para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de convocação de audiência pública nr 007/2019;
- Ata da audiência pública da LOA-2020 realizada em 13/09/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 857, de 25 de novembro de 2019– LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no site da Prefeitura/SIC

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 857/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de DENISE estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.772.135,00 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 872.000,00
Câmara Municipal	R\$ 872.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 21.900.135,00
Prefeitura Municipal	R\$ 21.900.135,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 0,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 0,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020



2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal (acesso em 05/04/2021) verificou-se, por meio da Ata encaminhada, que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 13/09/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Meio Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, 3.363.	26 de novembro de 2019
Site da Prefeitura/SIC	https://www.denise.mt.gov.br/sic/2019/	-

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência



A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), contudo, sem os anexos obrigatórios que acompanham essa lei.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano. Conforme consta no Sistema Aplicação de prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

A LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 12793 em 29/01/2020, portanto, fora do prazo.

1) Houve publicidade em meio oficial conforme estabelece o art. 37, CF/88 e divulgação da Lei Orçamentária Anual no site da Prefeitura, no link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC, conforme art. 48, LRF/00 (ampla divulgação). Contudo, os anexos obrigatórios que integram a LOA/2020 não foram publicados e tampouco disponibilizados no Portal da Prefeitura. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Publicação da Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em veículo oficial e divulgar no sítio da Prefeitura (link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC) sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento. - DB08*

Em consulta efetuada ao Jornal Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, constatou-se que a LOA-2020 fora publicada em meio oficial no link: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, e disponibilizada no SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC, link: <https://www.denise.mt.gov.br/sic/leis/> (ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos), no entanto, sem os anexos obrigatórios que integram essa lei, portanto, em desconformidade com o artigo 37, da CF/88 e Art. 48 da LRF/00. Ver Apêndice A.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 22.772.135,00. Este



valor é desdobrado, no mesmo artigo incisos I e II, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 16.691.635,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.080.500,00

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF/88).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, do município de DENISE autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, transcreve-se:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 857, de 25 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias..

A análise permitiu inferir que não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária Anual.

ELIANE LINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Publicação da Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em veículo oficial e divulgar no sítio da Prefeitura (link do SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC) sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de DENISE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de DENISE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, a Exma. Prefeita Senhora ELIANE LINS DA SILVA :

1) Publicar Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em veículo oficial e divulgar no sítio da Prefeitura, no SIC- Serviço de Informação ao Cidadão SIC sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento - Tópico -2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito Senhor ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA (gestão 2021 a 2024) :

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Comprovantes de Pesquisas

APÊNDICE - A

Comprovantes de Pesquisas



Publicações

Filtros

Grupo: LEIS MUNICIPAIS

Tipo: Todos os registros

Publicado de: 01/01/2020 a 31/12/2020

Título	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
No período selecionado a Prefeitura Municipal de Denise - MT não possui dados para exibir no grupo "LEIS MUNICIPAIS".				



1



2



3



4

LEI MUNICIPAL N.º 857/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita Bruta em R\$ 25.318.985,00** (vinte e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo:

I - O montante líquido da Receita Prevista para o exercício 2020 é de **R\$ 22.772.135,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), deduzidos o montante de **R\$ 2.546.850,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), relativos a descontos de impostos e taxas e deduções do FUNDEB.

Art. 2.º. As despesas do Município de Denise foram fixadas em igual importância da Receita Líquida, no montante de **R\$ 22.772.135,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), assim distribuídos:

I - **Orçamento Fiscal:** R\$ 16.691.635,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

II - **Orçamento da Seguridade Social:** R\$ 6.080.500,00 (seis milhões, oitenta mil e quinhentos reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08 - Assistência Social	848.700,00
10 - Saúde	5.231.800,00
TOTAL	6.080.500,00

Art. 3.º. As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I - RECEITAS:



APÊNDICE - C - Despesas com PESSOAL

APÊNDICE - C

Despesas com PESSOAL

APÊNDICE – C

DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com Pessoal	Valor Liquidado
1) Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.319.533,17
2) Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.958,00
TOTAL	2.340.491,17

1) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/01/2020	000048/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000561/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001064/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001543/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001875/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA EM ENFERMAGEM DO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002237/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002739/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.854,00	1.854,00	1.854,00
03/08/2020	003142/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003549/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	004001/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
06/11/2020	004501/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
11/12/2020	005105/2020	ADRIANA MARIA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2020	000052/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	960,00	960,00	960,00
03/02/2020	000508/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	600,00	600,00	600,00
03/02/2020	000526/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
02/03/2020	001108/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001552/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001858/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/06/2020	002215/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/07/2020	002697/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
03/08/2020	003126/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/09/2020	003576/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
20/10/2020	004181/2020	AKILA WILLI BALIEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000041/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	4.644,96	4.644,96	4.644,96
03/02/2020	000560/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	4.644,96	4.644,96	4.644,96
02/03/2020	001056/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	5.345,00	5.345,00	5.345,00
01/04/2020	001542/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	5.345,00	5.345,00	5.345,00
04/05/2020	001874/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF- JOSE LOURENCO.	5.345,00	5.345,00	5.345,00
01/06/2020	002254/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	5.344,96	5.344,96	5.344,96
01/07/2020	002735/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
04/08/2020	003174/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
01/09/2020	003555/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	5.544,96	5.544,96	5.544,96
01/10/2020	004005/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	5.544,96	5.544,96	5.544,96
06/11/2020	004505/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	5.544,96	5.544,96	5.544,96
11/12/2020	005117/2020	ALAN CARLOS MODULO SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	5.544,96	5.544,96	5.544,96
04/05/2020	001873/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VIGILANCIA SANITARIA (COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002257/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VIGILANCIA SANITARIA (COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002736/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VIGILANCIA SANITARIA (COVID-19).	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04/08/2020	003175/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA (COVID-19) E DESINFECCAO DAS UNIDADES SAUDE E AMBULANCIA.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/09/2020	003554/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA E DESINFECCAO DAS UNIDADES BASICAS SAUDE E AMBULANCIA NO COMBATE AO COVID-19.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/10/2020	004004/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA E DESINFECCAO DAS UNIDADES BASICAS SAUDE E AMBULANCIA NO COMBATE AO COVID-19.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
06/11/2020	004504/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA E DESINFECCAO DAS UNIDADES BASICAS SAUDE E AMBULANCIA NO COMBATE AO COVID-19.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11/12/2020	005119/2020	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA E DESINFECCAO DAS UNIDADES BASICAS SAUDE E AMBULANCIA NO COMBATE AO COVID-19.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03/02/2020	000579/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
02/03/2020	001070/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
01/04/2020	001534/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
04/05/2020	001883/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
01/07/2020	002696/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
01/07/2020	002726/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,00	1.138,00	1.138,00
03/08/2020	003091/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	400,00	400,00	400,00
01/10/2020	003963/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	950,00	950,00	950,00
16/11/2020	004622/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,38	1.138,38	1.138,38
15/12/2020	005140/2020	ALEXIA MARIA AMORIM DA SIILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CONSELHEIRA TUTELAR.	1.138,50	1.138,50	1.138,50
02/01/2020	000053/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/02/2020	000525/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001107/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001551/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001857/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002228/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002698/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003130/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO AUXILIAR MECANICO.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/09/2020	003568/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/10/2020	003964/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004641/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR MECANICO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/12/2020	005142/2020	ALISON DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE MECANICO.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
03/01/2020	000094/2020	ALTEMARA XAVIER BARBOSA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.039,20	1.039,20	1.039,20
02/03/2020	001109/2020	ALTEMARA XAVIER BARBOSA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
04/05/2020	001870/2020	ALTEMARA XAVIER BARBOSA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001884/2020	ALTEMARA XAVIER BARBOSA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002256/2020	ALTEMARA XAVIER BARBOSA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000045/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
03/02/2020	000559/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
02/03/2020	001053/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/04/2020	001541/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
04/05/2020	001872/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/06/2020	002255/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/07/2020	002734/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
03/08/2020	003145/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/09/2020	003545/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/10/2020	003997/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
06/11/2020	004498/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
11/12/2020	005114/2020	ANEDINA FERREIRA DA COSTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO CUIDADORA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 136018.	400,00	400,00	400,00
03/02/2020	000562/2020	ANTONIA ALVES ALMEIDA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA NO LABORATORIO MUNICIPAL.	700,00	700,00	700,00
02/03/2020	001069/2020	ANTONIA ALVES ALMEIDA DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE NO PSF-CENTRO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/03/2020	001124/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	2.550,00	2.550,00	2.550,00
01/04/2020	001559/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR PATROL.	2.550,00	2.550,00	2.550,00
01/06/2020	002229/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE PATROL.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
01/07/2020	002701/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE PATROL.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
03/08/2020	003131/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE OPERADOR PATROL.	2.550,00	2.550,00	2.550,00
01/09/2020	003569/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE PATROL.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/10/2020	003965/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE OPERADOR DE PATROL.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
16/11/2020	004628/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR PATROL.	2.640,00	2.640,00	2.640,00
15/12/2020	005143/2020	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA REIS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE PATROL.	2.850,00	2.850,00	2.850,00
02/01/2020	000054/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000524/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001106/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001550/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001855/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/06/2020	002227/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
01/07/2020	002711/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003127/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003584/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003966/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004634/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.860,00	1.860,00	1.860,00
15/12/2020	005144/2020	ANTONIO SOARES NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04/05/2020	001871/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO FUNCIONARIA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01/06/2020	002242/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002737/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003149/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003542/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003992/2020	BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA EM LICENCA MATERNIDADE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000055/2020	BENEDITO FELIPE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	300,00	300,00	300,00
03/02/2020	000543/2020	BETIJANE BERNARDO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	662,00	662,00	662,00
02/03/2020	001095/2020	BETIJANE BERNARDO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.219,00	1.219,00	1.219,00
02/03/2020	001096/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
01/04/2020	001549/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
04/05/2020	001853/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002225/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/07/2020	002699/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
03/08/2020	003132/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/09/2020	003575/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
20/10/2020	004182/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004631/2020	BRUNO DEVOTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	540,00	540,00	540,00
02/01/2020	000056/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000544/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001093/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001577/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001880/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002217/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002741/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003096/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003563/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003967/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004625/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005145/2020	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
10/12/2020	005045/2020	CARMEM SOCORRO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA EM SUBSTITUICAO.	413,00	413,00	413,00
03/02/2020	000507/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000529/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
02/03/2020	001094/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.620,00	1.620,00	1.620,00
01/04/2020	001578/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
04/05/2020	001852/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
01/06/2020	002224/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
01/07/2020	002721/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
03/08/2020	003125/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
01/09/2020	003585/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003968/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004630/2020	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	800,00	800,00	800,00
02/01/2020	000049/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000563/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001065/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001540/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001869/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA EM ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/06/2020	002235/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002738/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003143/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003550/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/10/2020	004002/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
06/11/2020	004502/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFEMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
11/12/2020	005106/2020	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA PRIMO TOFANELI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001060/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/04/2020	001539/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04/05/2020	001868/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
01/06/2020	002259/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
01/07/2020	002733/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
03/08/2020	003147/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
01/09/2020	003544/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
01/10/2020	003998/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
06/11/2020	004496/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
11/12/2020	005112/2020	DAGNNER JEAM DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
02/01/2020	000037/2020	DAIANY DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
04/05/2020	001851/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.050,00	1.050,00	1.050,00
01/06/2020	002222/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003098/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003969/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
13/10/2020	004082/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004624/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005146/2020	DAIR JOSE SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000057/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000505/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
02/03/2020	001105/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.620,00	1.620,00	1.620,00
01/04/2020	001576/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
04/05/2020	001850/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/06/2020	002221/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
01/07/2020	002716/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
03/08/2020	003134/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
01/09/2020	003586/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003970/2020	DAMIAO JOSE DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000548/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	949,00	949,00	949,00
02/03/2020	001068/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
03/08/2020	003099/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
01/09/2020	003539/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
14/10/2020	004117/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
09/11/2020	004529/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/12/2020	005039/2020	DILZA ARAUJO DE MATOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
02/01/2020	000036/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.555,00	2.555,00	2.555,00
03/02/2020	000549/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.143,00	2.143,00	2.143,00
02/03/2020	001092/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,16	3.467,16	3.467,16
03/08/2020	003100/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,00	3.467,00	3.467,00
01/09/2020	003537/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,00	3.467,00	3.467,00
14/10/2020	004116/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,00	3.467,00	3.467,00
09/11/2020	004528/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,00	3.467,00	3.467,00
10/12/2020	005038/2020	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.467,00	3.467,00	3.467,00
01/04/2020	001574/2020	EDSON DE REZENA JESUS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	250,00	250,00	250,00
01/04/2020	001573/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	850,00	850,00	850,00
04/05/2020	001849/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002223/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002708/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003128/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003587/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003971/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004644/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005147/2020	ELISMAR ARANTES COELHO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000047/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.625,00	3.625,00	3.625,00
03/02/2020	000564/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.300,00	3.300,00	3.300,00
02/03/2020	001062/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.450,00	3.450,00	3.450,00
01/04/2020	001538/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.625,00	3.625,00	3.625,00
04/05/2020	001867/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.900,00	3.900,00	3.900,00
01/06/2020	002258/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PA.	4.100,00	4.100,00	4.100,00
01/07/2020	002730/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	4.300,00	4.300,00	4.300,00
03/08/2020	003144/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	4.600,00	4.600,00	4.600,00
01/09/2020	003547/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	4.300,00	4.300,00	4.300,00
01/10/2020	003999/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO P.A.	4.450,00	4.450,00	4.450,00
06/11/2020	004499/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO P.A.	4.450,00	4.450,00	4.450,00
11/12/2020	005103/2020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	4.700,00	4.700,00	4.700,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/08/2020	003101/2020	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
01/09/2020	003534/2020	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
14/10/2020	004112/2020	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
09/11/2020	004524/2020	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
10/12/2020	005034/2020	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,00	3.250,00	3.250,00
03/02/2020	000550/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	469,00	469,00	469,00
02/03/2020	001130/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	758,44	758,44	758,44
03/08/2020	003102/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	758,50	758,50	758,50
01/09/2020	003541/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	758,50	758,50	758,50
14/10/2020	004118/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	758,44	758,44	758,44
09/11/2020	004530/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	758,50	758,50	758,50
10/12/2020	005040/2020	EVANDRO EUGENIO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	758,44	758,44	758,44
02/01/2020	000058/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
03/02/2020	000528/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
02/03/2020	001104/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001572/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
04/05/2020	001848/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENCANADORA	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/06/2020	002230/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/07/2020	002722/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
03/08/2020	003135/2020	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
02/01/2020	000059/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000527/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001127/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001560/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001847/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002219/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002706/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
03/08/2020	003118/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANCIA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003574/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003972/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004637/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
15/12/2020	005148/2020	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	2.280,00	2.280,00	2.280,00
02/01/2020	000060/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000523/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001128/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001571/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE OPERADOR DE TRATOR.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04/05/2020	001846/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
01/06/2020	002220/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002743/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
03/08/2020	003120/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR NA LIMPEZA URBANA.	1.950,00	1.950,00	1.950,00
01/09/2020	003564/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
07/10/2020	004072/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004627/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/12/2020	005149/2020	FRANCISCO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2020	000061/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA DE CAMINHAO NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000522/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
02/03/2020	001126/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO DA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001570/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04/05/2020	001845/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO NA LIMPEZA URBANA.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
01/07/2020	002680/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002714/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
03/08/2020	003121/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO.	1.950,00	1.950,00	1.950,00
01/09/2020	003573/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003973/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004633/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.280,00	2.280,00	2.280,00
15/12/2020	005150/2020	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA CAMINHAO.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
03/02/2020	000542/2020	GILDEBENES DE BRITO SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	662,00	662,00	662,00
02/03/2020	001091/2020	GILDEBENES DE BRITO SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.219,00	1.219,00	1.219,00
02/01/2020	000042/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO RECEPCIONISTA.	460,00	460,00	460,00
03/02/2020	000506/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.150,00	1.150,00	1.150,00
03/02/2020	000521/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
02/03/2020	001125/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS	1.300,00	1.300,00	1.300,00
01/04/2020	001569/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
04/05/2020	001844/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICO GERAIS.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
01/07/2020	002679/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
01/07/2020	002710/2020	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/01/2020	000062/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
03/02/2020	000520/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
02/03/2020	001123/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/04/2020	001568/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
04/05/2020	001843/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/07/2020	002678/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/07/2020	002704/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
03/08/2020	003112/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO AUXILIAR SERVICO GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/09/2020	003597/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO AUXILIAR SERVICO GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/10/2020	003974/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA CEMITERIO.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
16/11/2020	004650/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
15/12/2020	005151/2020	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
10/12/2020	005043/2020	ITALO RUAN DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR EM SUBSTITUICAO.	413,00	413,00	413,00
02/01/2020	000063/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE FISCALIZACAO DE OBRAS.	641,00	641,00	641,00
03/02/2020	000519/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
02/03/2020	001122/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
01/04/2020	001567/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
04/05/2020	001842/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE FISCALIZACAO OBRASE SERVICOS PUBLICOS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
01/07/2020	002677/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS.	1.202,10	1.202,10	1.202,10
01/07/2020	002705/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
03/08/2020	003113/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS.	1.202,10	1.202,10	1.202,10
01/09/2020	003583/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003975/2020	JEANETE ROCHA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO FISCAL DE OBRAS.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
03/02/2020	000532/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
02/03/2020	001111/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
01/04/2020	001533/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
04/05/2020	001881/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
01/06/2020	002244/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
01/07/2020	002729/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
03/08/2020	003092/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
09/09/2020	003646/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
26/10/2020	004313/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
06/11/2020	004507/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
04/12/2020	004943/2020	JESSICA DA SILVA SOARES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PSICOLOGA.	3.096,00	3.096,00	3.096,00
02/01/2020	000064/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000541/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001097/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001566/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001841/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002681/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002742/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003104/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003562/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003976/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004623/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
15/12/2020	005152/2020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGILANTE NA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04/05/2020	001859/2020	JOAO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRATORISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	2.040,00	2.040,00	2.040,00
01/07/2020	002682/2020	JOAO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRATORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002728/2020	JOAO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRATORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003090/2020	JOAO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRATORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2020	000065/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.540,00	1.540,00	1.540,00
03/02/2020	000518/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
02/03/2020	001121/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001558/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
04/05/2020	001839/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	2.010,00	2.010,00	2.010,00
01/07/2020	002683/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
01/07/2020	002700/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
03/08/2020	003114/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
01/09/2020	003572/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003977/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.010,00	2.010,00	2.010,00
16/11/2020	004648/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.010,00	2.010,00	2.010,00
15/12/2020	005153/2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM A LIMPEZA URBANA.	2.040,00	2.040,00	2.040,00
02/01/2020	000066/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000517/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
02/03/2020	001120/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/04/2020	001565/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
04/05/2020	001838/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/07/2020	002684/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002713/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
03/08/2020	003153/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/09/2020	003567/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.950,00	1.950,00	1.950,00
01/10/2020	003978/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004640/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/12/2020	005154/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA FELIX	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM A LIMPEZA URBANA.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
02/01/2020	000067/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000516/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001119/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001564/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001837/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002685/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
01/07/2020	002715/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
03/08/2020	003129/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003580/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003979/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004645/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
15/12/2020	005155/2020	JOSE FRANCISCO MENESES DO NASCIMENTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM A LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000578/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001118/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/04/2020	001563/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
01/06/2020	002231/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
01/07/2020	002686/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.850,00	1.850,00	1.850,00
01/07/2020	002723/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
03/08/2020	003115/2020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	570,00	570,00	570,00
01/07/2020	002709/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003122/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/09/2020	003582/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003980/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004647/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
15/12/2020	005156/2020	JOSE RONALDO DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM A LIMPEZA URBANA.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
02/01/2020	000068/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000515/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
02/03/2020	001117/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.620,00	1.620,00	1.620,00
01/04/2020	001562/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
04/05/2020	001836/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
01/07/2020	002687/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
01/07/2020	002719/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
03/08/2020	003124/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
01/09/2020	003581/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003981/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	950,00	950,00	950,00
16/11/2020	004646/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005157/2020	JOSEMAR JOSE ALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM A LIMPEZA URBANA.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
03/02/2020	000540/2020	JOSENILDA LOPES DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	662,00	662,00	662,00
02/03/2020	001090/2020	JOSENILDA LOPES DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.219,00	1.219,00	1.219,00
04/05/2020	001887/2020	JOSENILDA LOPES DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	344,85	344,85	344,85
03/02/2020	000558/2020	JOSINEIDE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE NO PSF-CENTRO.	750,00	750,00	750,00
02/03/2020	001059/2020	JOSINEIDE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE NO PSF-CENTRO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11/12/2020	005108/2020	JOSINEIDE DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
02/01/2020	000051/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000565/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
02/03/2020	001052/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO ESF-CENTRO.	4.645,00	4.645,00	4.645,00
02/03/2020	001061/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001537/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO ESF-CENTRO.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
01/04/2020	001546/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
04/05/2020	001866/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NA ATENCAO BASICA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002236/2020	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000597/2020	KARINE OLIVEIRA DO CARMO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001089/2020	KARINE OLIVEIRA DO CARMO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
03/01/2020	000101/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA NO PSF-CENTRO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000566/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA NO PSF-CENTRO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001055/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA NO PSF-CENTRO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001531/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
04/05/2020	001877/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.300,00	1.300,00	1.300,00
01/07/2020	002695/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.300,00	1.300,00	1.300,00
01/07/2020	002725/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
03/08/2020	003094/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
01/09/2020	003533/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
01/10/2020	003989/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	601,00	601,00	601,00
16/11/2020	004629/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	1.202,00	1.202,00	1.202,00
15/12/2020	005158/2020	KATIANA BORGES ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO RECEPCIONISTA.	900,00	900,00	900,00
02/01/2020	000069/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000514/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
02/03/2020	001116/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001561/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.940,00	1.940,00	1.940,00
04/05/2020	001835/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	2.040,00	2.040,00	2.040,00
01/07/2020	002688/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
01/07/2020	002712/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
03/08/2020	003133/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.250,00	2.250,00	2.250,00
01/09/2020	003565/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.040,00	2.040,00	2.040,00
01/10/2020	003982/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.040,00	2.040,00	2.040,00
16/11/2020	004632/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.280,00	2.280,00	2.280,00
15/12/2020	005159/2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.700,00	2.700,00	2.700,00
10/02/2020	000701/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.273,00	1.273,00	1.273,00
02/03/2020	001088/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.084,00	2.084,00	2.084,00
03/08/2020	003106/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.084,50	2.084,50	2.084,50
01/09/2020	003540/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.084,50	2.084,50	2.084,50
14/10/2020	004119/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.084,50	2.084,50	2.084,50
09/11/2020	004522/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.084,50	2.084,50	2.084,50
10/12/2020	005041/2020	LUANA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.085,00	2.085,00	2.085,00
02/01/2020	000070/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/02/2020	000513/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
02/03/2020	001115/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	2.700,00	2.700,00	2.700,00
01/04/2020	001557/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	2.280,00	2.280,00	2.280,00
04/05/2020	001834/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	2.520,00	2.520,00	2.520,00
01/07/2020	002689/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	2.280,00	2.280,00	2.280,00
01/07/2020	002702/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	2.370,00	2.370,00	2.370,00
03/08/2020	003116/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.370,00	2.370,00	2.370,00
01/09/2020	003566/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
01/10/2020	003983/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.310,00	2.310,00	2.310,00
16/11/2020	004636/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
15/12/2020	005160/2020	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LEITE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.870,00	2.870,00	2.670,00
02/01/2020	000071/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.050,00	1.050,00	1.050,00
03/02/2020	000512/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
02/03/2020	001114/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001556/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
04/05/2020	001833/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
04/06/2020	002303/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/07/2020	002724/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
03/08/2020	003123/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/09/2020	003577/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003984/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004643/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005161/2020	LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.740,00	1.740,00	1.740,00
02/01/2020	000032/2020	MAIANA LOPES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	935,00	935,00	935,00
10/12/2020	005042/2020	MAIANA LOPES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA EM SUBSTITUICAO.	423,00	423,00	423,00
02/01/2020	000029/2020	MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	480,00	480,00	480,00
02/01/2020	000033/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
03/02/2020	000547/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	2.033,00	2.033,00	2.033,00
02/03/2020	001087/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,00	3.250,00	3.250,00
03/08/2020	003108/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
01/09/2020	003536/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
14/10/2020	004114/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
09/11/2020	004526/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/12/2020	005036/2020	MARGARETE BECKER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,00	3.250,00	3.250,00
03/01/2020	000098/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
03/02/2020	000533/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
02/03/2020	001112/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
01/04/2020	001532/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
04/05/2020	001882/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
01/06/2020	002252/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA COORDENACAO DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
01/07/2020	002727/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
03/08/2020	003093/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
09/09/2020	003645/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
26/10/2020	004314/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
06/11/2020	004506/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
04/12/2020	004944/2020	MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COORDENADORA PROGRAMA SOCIAL.	1.140,00	1.140,00	1.140,00
02/01/2020	000072/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
03/02/2020	000511/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
02/03/2020	001113/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001555/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
04/05/2020	001832/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/07/2020	002691/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/07/2020	002720/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.710,00	1.710,00	1.710,00
03/08/2020	003136/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
01/09/2020	003578/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003985/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004649/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/12/2020	005162/2020	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000567/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NO PSF-JOSE LOURENCO.	750,00	750,00	750,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/03/2020	001058/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NO PSF-JOSE LOURENCO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/08/2020	003176/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-JOSE LOURENCO.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/09/2020	003556/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	004006/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
10/11/2020	004544/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11/12/2020	005118/2020	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF - JOSE LOURENCO NO COMBATE AO COVID-19.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11/12/2020	005115/2020	MARIA COSTA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	750,00	750,00	750,00
03/02/2020	000553/2020	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001086/2020	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/01/2020	000040/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO ESF-BOA ESPERANCA.	4.644,96	4.644,96	4.644,96
03/02/2020	000568/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF- BOA ESPERANCA.	4.644,96	4.644,96	4.644,96
02/03/2020	001057/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF- BOA ESPERANCA.	4.645,00	4.645,00	4.645,00
01/04/2020	001536/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF- BOA ESPERANCA.	4.645,00	4.645,00	4.645,00
04/05/2020	001865/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	4.645,00	4.645,00	4.645,00
01/06/2020	002241/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	4.644,96	4.644,96	4.644,96
01/07/2020	002731/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
03/08/2020	003150/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
01/09/2020	003553/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
01/10/2020	003995/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.795,00	5.795,00	5.795,00
06/11/2020	004493/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.794,96	5.794,96	5.794,96
11/12/2020	005110/2020	MARIANA SEGATTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PSF-BOA ESPERANCA.	5.795,00	5.795,00	5.795,00
02/01/2020	000034/2020	MARISA BEZERRA DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
03/02/2020	000554/2020	MARTA REGINA CARPANEZI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001085/2020	MARTA REGINA CARPANEZI	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/01/2020	000044/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000573/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001103/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001548/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001864/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002239/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002744/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003146/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003546/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003996/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
06/11/2020	004497/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
11/12/2020	005113/2020	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO EDUCADORA FISICA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2020	000035/2020	PATRICIA IERMER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	997,00	997,00	997,00
02/01/2020	000046/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000569/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001063/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001535/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001863/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	002218/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002732/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003141/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003548/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA EM ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	004000/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
06/11/2020	004500/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO P.A.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
11/12/2020	005104/2020	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
07/08/2020	003236/2020	RAILTON FERREIRA DE AMORIM JURIDICO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ADVOCACIA MEDIANTE PRESTACAO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	5.500,00	5.500,00	5.500,00
08/09/2020	003628/2020	RAILTON FERREIRA DE AMORIM JURIDICO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ADVOCACIA MEDIANTE PRESTACAO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	5.500,00	5.500,00	5.500,00
10/11/2020	004545/2020	RAILTON FERREIRA DE AMORIM JURIDICO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO MT.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
04/12/2020	004950/2020	RAILTON FERREIRA DE AMORIM JURIDICO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO MT.	9.000,00	9.000,00	9.000,00
01/09/2020	003598/2020	RAYAN DE SOUZA BARROS 06054028170	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003990/2020	RAYAN DE SOUZA BARROS 06054028170	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR TRATOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004626/2020	RAYAN DE SOUZA BARROS 06054028170	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR TRATOR.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
15/12/2020	005163/2020	RAYAN DE SOUZA BARROS 06054028170	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR TRATOR.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000545/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.115,00	1.115,00	1.115,00
02/03/2020	001084/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
04/05/2020	001885/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	344,85	344,85	344,85
04/05/2020	001891/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	314,00	314,00	314,00
01/06/2020	002247/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/07/2020	002740/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/08/2020	003109/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICOS GERAIS APOIO ESCOLAR.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/09/2020	003596/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS..	1.045,00	1.045,00	1.045,00
01/10/2020	004007/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA ESCOLA ANTONIO ELIZEU DE LIMA.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
14/10/2020	004111/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO SERVICOS GERAIS NA ESCOLA ANTONIO ELIZEU DE LIMA.	1.095,00	1.095,00	1.095,00
09/11/2020	004523/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.095,00	1.095,00	1.095,00
10/12/2020	005033/2020	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA ESCOLA ANTONIO ELIZEU DE LIMA.	1.095,00	1.095,00	1.095,00
03/02/2020	000546/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	949,00	949,00	949,00
02/03/2020	001083/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
03/08/2020	003110/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
01/09/2020	003538/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
14/10/2020	004115/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
09/11/2020	004527/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
10/12/2020	005037/2020	RUDIENE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.517,00	1.517,00	1.517,00
03/02/2020	000555/2020	RUTE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001081/2020	RUTE BECKER SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/01/2020	000030/2020	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO APOIO TECNICO JUNTO A GESTAO E CRAS.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03/02/2020	000534/2020	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	VLR. QUE SE EMPENHA REF. . PRESTACAO DE SERVICO NO APOIO TECNICO JUNTO A GESTAO E CRAS.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02/03/2020	001071/2020	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO APOIO TECNICO JUNTO A GESTAO E CRAS.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
05/10/2020	004028/2020	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO APOIO TECNICO JUNTO AO PBF.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10/11/2020	004549/2020	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO APOIO TECNICO REALIZADO JUNTO AO PBF.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03/02/2020	000538/2020	SELMA GALDINO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF.. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	662,00	662,00	662,00
02/03/2020	001080/2020	SELMA GALDINO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.219,00	1.219,00	1.219,00
02/01/2020	000074/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000510/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001110/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001553/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
04/05/2020	001831/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.680,00	1.680,00	1.680,00
01/07/2020	002692/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.640,00	1.640,00	1.640,00
01/07/2020	002717/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
03/08/2020	003137/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.570,00	1.570,00	1.570,00
01/09/2020	003579/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003986/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004635/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.860,00	1.860,00	1.860,00
15/12/2020	005164/2020	SEVERINO FELICIANO DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/02/2020	000556/2020	SIRLEY PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001079/2020	SIRLEY PIRES DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/03/2020	001076/2020	SONIA ALVES ARAUJO SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
04/05/2020	001886/2020	SONIA ALVES ARAUJO SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	344,85	344,85	344,85
02/01/2020	000043/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000570/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001054/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001544/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001862/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002240/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002745/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003148/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003543/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICO GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003993/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICO GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06/11/2020	004495/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICO GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11/12/2020	005111/2020	SONIA MARIA FOLTRAN	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICO GERAIS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000075/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/02/2020	000509/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/03/2020	001099/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/04/2020	001554/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001830/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002693/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002703/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	003119/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO AUXILIAR SERVICO GERAIS NA FEIRA E NO CENART.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/09/2020	003570/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003991/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
16/11/2020	004639/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/12/2020	005165/2020	SUELEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2020	000039/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO ESF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000571/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/03/2020	001051/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO ESF-BOA ESPERANCA.	1.575,00	1.575,00	1.575,00
01/04/2020	001545/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO ESF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
04/05/2020	001861/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002243/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002746/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	003151/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/09/2020	003552/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/10/2020	003994/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06/11/2020	004494/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.575,00	1.575,00	1.575,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
11/12/2020	005109/2020	TAIANE ALVES DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF-BOA ESPERANCA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/02/2020	000599/2020	TAINARA IRMER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001075/2020	TAINARA IRMER	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/03/2020	001129/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	5.309,00	5.309,00	5.309,00
03/08/2020	003111/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
01/09/2020	003535/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
14/10/2020	004113/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
09/11/2020	004525/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,50	3.250,50	3.250,50
10/12/2020	005035/2020	TEREZA APARECIDA MARTINS DE LIMA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,00	3.250,00	3.250,00
03/08/2020	003138/2020	TEREZINHA ESTEVINA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.900,00	1.900,00	1.900,00
01/10/2020	003987/2020	TEREZINHA ESTEVINA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
13/10/2020	004081/2020	TEREZINHA ESTEVINA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004642/2020	TEREZINHA ESTEVINA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005176/2020	TEREZINHA ESTEVINA DA SILVA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005186/2020	THAISNARA SILVA ARAUJO SOLITO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR SERVICOS GERAIS.	660,00	660,00	660,00
01/07/2020	002747/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PA.	3.050,00	3.050,00	3.050,00
06/07/2020	002789/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PSF-JOSE LOURENCO EM SUBSTITUICAO ENFERMEIRO AFASTADO POR QUARENTENA (COVID-19).	750,00	750,00	750,00
03/08/2020	003140/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PA.	2.900,00	2.900,00	2.900,00
01/09/2020	003551/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PA.	3.150,00	3.150,00	3.150,00
01/10/2020	004003/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO P.A	3.150,00	3.150,00	3.150,00
06/11/2020	004503/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO P.A.	3.150,00	3.150,00	3.150,00
11/12/2020	005107/2020	THALISON FERNANDES PINHEIRO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRO NO PA.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04/05/2020	001827/2020	VALCENIR NUNES INERIO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA EM SUBSTITUICAO DE FUNCIONARIO EM FERIAS.	2.300,00	2.300,00	2.300,00
03/01/2020	000095/2020	VALDECIR SILVA SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA NA LIMPEZA URBANA.	300,00	300,00	300,00
03/02/2020	000535/2020	VALDECIR SILVA SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MOTORISTA NA LIMPEZA URBANA.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
04/05/2020	001829/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	002694/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL NA LIMPEZA URBANA.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
01/07/2020	002707/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO TRABALHADOR BRACAL.	1.870,00	1.870,00	1.870,00
03/08/2020	003139/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.900,00	1.900,00	1.900,00
01/09/2020	003571/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/10/2020	003988/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/11/2020	004638/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA LIMPEZA URBANA.	2.100,00	2.100,00	2.100,00
21/12/2020	005347/2020	VALMIRO PEREIRA BATISTA	VLR. QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA LIMPEZA PUBLICA.	2.340,00	2.340,00	2.340,00
03/02/2020	000530/2020	VANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE TRATOR.	1.320,00	1.320,00	1.320,00
02/01/2020	000050/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.900,00	3.900,00	3.900,00
03/02/2020	000572/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.800,00	3.800,00	3.800,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/03/2020	001066/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.850,00	3.850,00	3.850,00
01/04/2020	001547/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.750,00	3.750,00	3.750,00
04/05/2020	001860/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	3.450,00	3.450,00	3.450,00
01/06/2020	002238/2020	VANESSA PEREIRA VILELA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA NO PA.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03/02/2020	000552/2020	VANIA BECKER GONCALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001078/2020	VANIA BECKER GONCALVES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
03/02/2020	000557/2020	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001077/2020	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/10/2020	004022/2020	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA EM SUBSTITUICAO.	1.297,00	1.297,00	1.297,00
10/12/2020	005044/2020	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA EM SUBSTITUICAO.	413,00	413,00	413,00
02/01/2020	000038/2020	WELLINGTON DORILEO INHAMU	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR.	748,00	748,00	748,00
03/02/2020	000598/2020	WILDIANE SILVA SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	1.712,00	1.712,00	1.712,00
02/03/2020	001050/2020	WILDIANE SILVA SANTOS	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA.	3.250,00	3.250,00	3.250,00
			Total	1.319.533,17	1.319.533,17	1.319.333,17

Fonte : Sistema APLIC

2) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
13/03/2020	001279/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11/05/2020	001944/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
29/05/2020	002172/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
22/06/2020	002420/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/07/2020	002887/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31/07/2020	003004/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
22/09/2020	003732/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
20/10/2020	004218/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
29/10/2020	004364/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
17/11/2020	004660/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005166/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/12/2020	005167/2020	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA VALIDACAO CARGA DO APLIC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	000077/2020	AGOR BARROS-ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA	64.000,00	64.000,00	64.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			SAUDE DA FAMILIA NO ESF-CENTRO COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.			
30/04/2020	001740/2020	AGOR BARROS-ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO ESF-CENTRO COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.	128.000,00	128.000,00	128.000,00
26/10/2020	004240/2020	DENISE DA SILVA CUNHA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO CARDAPIO ASSISTENCIA AO BOM ANDAMENTO REFEICOES NAS UNIDADES ENSINO BASICO.	6.400,00	6.400,00	6.400,00
03/02/2020	000531/2020	ELOIDE FURTADO SOUZA 02466975122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ORIENTADORA.	1.700,00	1.700,00	1.700,00
02/03/2020	001102/2020	ELOIDE FURTADO SOUZA 02466975122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO ORIENTADORA.	1.700,00	1.700,00	1.700,00
04/05/2020	001894/2020	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA NA GESTAO DA ATENCAO BASICA NA GESTAO DA SAUDE E ATENCAO ESPECIALIZADA (SERVICO APOIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) APOIO AOS SETORES DE PROGRAMACAO CONTROLE AVALIACAO PARA EQUIPE.	52.500,00	52.500,00	52.500,00
06/02/2020	000679/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE PREPARACAO DE DADOS E AUXILIO EM FECHAMENTO DE BALANCO DO EXERCICIO 2019.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
03/03/2020	001143/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE GERACAO ENVIO E VALIDACAO DA CARGA DO APLIC PLANEJAMENTO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/03/2020	001163/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NO AUXILIO PREPARACAO DE INFORMACOES CONFERENCIA E VALIDACAO DO APLIC CARGA INICIAL 2020.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/06/2020	002249/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA GERACAO CONFERENCIA E ENVIO DAS MATRIZES DE SALDO CONTABIL.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
03/08/2020	003158/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA GERACAO CONFERENCIA E ENVIO DAS MATRIZES DE SALDO CONTABIL.	1.600,00	1.600,00	1.600,00
11/11/2020	004563/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA GERACAO BALANCETES DA MSC (MATRIZ DE SALDO ONTABIL).	800,00	800,00	800,00
15/12/2020	005173/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS DE PREPARACAO DE DADOS E ENVIO DE MATRIZ DE SALDO CONTABEIS.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
15/12/2020	005174/2020	INOVE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA PREPARACAO DE DADOS E INFORMACOES PARA O FECHAMENTO DE BALANCO GERAL.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04/05/2020	001893/2020	JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO ESF-BOA ESPERANCA COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.	32.000,00	32.000,00	32.000,00
01/07/2020	002750/2020	JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO ESF-BOA ESPERANCA COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.	64.000,00	64.000,00	64.000,00
29/05/2020	002214/2020	MARIA DA GLORIA CUNHA DE ARAUJO	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO COZINHEIRA NO CRAS.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
03/02/2020	000551/2020	RUBIANA FERREIRA DA SILVA 10531240401	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	798,00	798,00	798,00
02/03/2020	001082/2020	RUBIANA FERREIRA DA SILVA 10531240401	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MONITORA INFANTIL.	1.260,00	1.260,00	1.260,00
02/01/2020	000076/2020	SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO ESF-JOSE LOURENCO COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.	64.000,00	64.000,00	64.000,00
03/01/2020	000099/2020	SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS EM PLANTOES MEDICOS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO.	103.750,00	103.750,00	103.750,00
01/04/2020	001581/2020	SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS PRESTADOS EM PLANTOES MEDICOS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO.	271.550,00	271.550,00	271.550,00
30/04/2020	001739/2020	SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO ESF-JOSE LOURENCO COM CARGA HORARIA DE 08(OITO) HORAS.	128.000,00	128.000,00	128.000,00
31/08/2020	003450/2020	SOCIEDADE MEDICA VIDA SAUDE	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO MEDICO HOSPITALAR PARA PACIENTE.	1.050,00	1.050,00	1.050,00
19/02/2020	000769/2020	THAIS CAROLINE GUEDES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZACAO DE ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZACAO DAS OBRAS PUBLICAS.	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/09/2020	003599/2020	THAIS CAROLINE GUEDES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZACAO DE ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZACAO DAS OBRAS PUBLICAS.	1.050,00	1.050,00	1.050,00
21/09/2020	003712/2020	THAIS CAROLINE GUEDES	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZACAO DE ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZACAO DAS OBRAS PUBLICAS.	10.500,00	10.500,00	10.500,00
10/02/2020	000691/2020	TOTTUM ASSESSORIA E CONSULT. PUB. E EMPR. LTDA ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA EXECUCAO DE PRESTACAO DE CONTAS DO SIOPS DO EXERCICIO 2019.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
14/08/2020	003338/2020	TOTTUM ASSESSORIA E CONSULT. PUB. E EMPR. LTDA ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO NA EXECUCAO DE PRESTACAO DE CONTAS DO SIOPS E APRESENTACAO VIRTUAL AUDIENCIA PUBLICA.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
08/09/2020	003629/2020	TOTTUM ASSESSORIA E CONSULT. PUB. E EMPR. LTDA ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTACAO DE CONTAS INFORMATIZADAS ASSESSORIA NAS AREAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	31.200,00	31.200,00	31.200,00
			Total	1.020.958,00	1.020.958,00	1.020.958,00

Fonte : Sistema APLIC



APÊNDICE - D - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE - D

Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE – D

Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

Função	Despesas	Valor Liquidado
12	1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar	145.061,78
	TOTAL	145.061,78

1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar

- Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

- O art. 71 da Lei 9.394/96 - LDB - prevê que **não** constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

d) programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social:

- alimentação escolar (mantimentos);
- pagamento de tratamentos de saúde de quaisquer especialidades, inclusive medicamentos;
- programas assistenciais aos alunos e seus familiares.

As despesas descritas neste item foram parametrizadas no Sistema Aplic da seguinte maneira:

- Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- Subelemento de Despesa: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 122, 361 e 365

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
21/01/2020	000289/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	8.330,15	8.330,15	8.330,15
21/01/2020	000294/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	10.786,85	10.786,85	10.786,85
21/01/2020	000295/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA ELIZEU ANTONIO DE LIMA.	8.380,96	8.380,96	8.380,96
21/01/2020	000296/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	9.232,14	9.232,14	9.232,14
21/01/2020	000304/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	10.560,24	10.560,24	10.560,24
21/01/2020	000311/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	9.244,28	9.244,28	9.244,28
19/02/2020	000797/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	4.763,67	4.763,67	4.763,67
19/02/2020	000798/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	5.660,57	5.660,57	5.660,57
19/02/2020	000799/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	6.088,13	6.088,13	6.088,13
19/02/2020	000800/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A MERENDA DA ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	5.856,98	5.856,98	5.856,98

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
26/06/2020	002515/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA ESCOLA ELIZEU DE LIMA.	5.545,13	5.545,13	5.545,13
26/06/2020	002520/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	15.338,57	15.338,57	15.338,57
26/06/2020	002526/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	18.769,87	18.769,87	18.769,87
26/06/2020	002532/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA A ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	15.125,34	15.125,34	15.125,34
27/07/2020	002947/2020	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR EM PERIODO DE PANDEMIA COVID-19.	209,50	209,50	209,50
30/01/2020	000410/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	315,75	315,75	315,75
30/01/2020	000411/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	3.525,75	3.525,75	3.525,75
30/01/2020	000412/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA ESCOLA ELIZEU ANTONIO DE LIMA.	657,00	657,00	657,00
30/01/2020	000419/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA ESCOLA SITIO DO PICA PAU AMARELO.	2.942,50	2.942,50	2.942,50
12/03/2020	001266/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA ESCOLA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO.	1.499,00	1.499,00	1.499,00
12/03/2020	001267/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A SECRETARIA EDUCACAO.	1.644,50	1.644,50	1.644,50
12/03/2020	001268/2020	JANDERSON SOUZA BRITO 05546608145	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE PAES PARA A MERENDA DA CRECHE SAO COSME E DAMIAO.	367,50	367,50	367,50
08/12/2020	004972/2020	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS NETO - ME	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE ACUCAR E LEITE.	217,40	217,40	217,40
			Total	145.061,78	145.061,78	145.061,78

Fonte: Sistema APLIC